



Número: **0840898-61.2019.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **20/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
RENILSON DA SILVA LOPES (AUTOR)		GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO (ADVOGADO)	
BRADESCO SEGUROS S/A (RÉU)			
GIOVANNA DANTAS FULCO (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53481136	17/02/2020 16:00	Contestação	Contestação
53481138	17/02/2020 16:00	2694797_CONTESTACAO_01	Contestação
53481144	17/02/2020 16:00	2694797_CONTESTACAO_Anexo_02	Outros documentos
53481147	17/02/2020 16:00	2694797_CONTESTACAO_Anexo_03	Outros documentos
53481155	17/02/2020 16:00	2694797_CONTESTACAO_Anexo_04	Outros documentos

Juntada de contestação e documentos.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08408986120198205001

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

BRDESCO SEGUROS S.A., empresa seguradora com sede à Av. Paulista, 1415 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ sob o número 33055146000193 e **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RENILSON DA SILVA LOPES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTESTAÇÃO

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor:

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **17/03/2018**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **24/04/2018**.

Cumprе esclarecer que após a devida análise da documentação apresentada a Seguradora, o médico perito avaliou como incompleta e parcial a lesão acometida pela vítima, o que por certo descaracteriza o pleito de indenização integral por seguro obrigatório DPVAT.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Deste modo, a Ré procedeu com o pagamento da verba indenitária na monta de **R\$ 1,687.50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, valor este correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada pela parte Autora em sede administrativa.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015¹, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015².

DO MÉRITO

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC³.

¹[1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

²[1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;



Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA

É incontroverso na presente demanda que a parte Autora recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela na monta de **R\$ 1,687.50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, após a regulação do sinistro.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 18/01/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 1.687,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RENILSON DA SILVA LOPES

BANCO: 104

AGÊNCIA: 01069

CONTA: 000000085375-6

Nr. da Autenticação BF580468D51AE0E3

Ocorre, que durante o processo administrativo a parte foi submetida a perícia e de acordo com avaliação médica realizada por dois médicos especializados, sendo um na figura de revisor.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo administrativo, sendo certo que foram utilizados os critérios de fixação de indenização.

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

"(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado."

³"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE. **LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.** 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - **Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório.**" (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG, Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)



Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Autora deveria desconstituí-la através da propositura da correspondente ação anulatória, recorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vício de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, a parte autora não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

Ademais, temos que a parte Autora poderia, e quiçá deveria ressaltar no referido recibo sua intenção de quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

Desta forma, a Ré efetuou o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, referente a monta de R\$ 1,687.50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), o qual foi aceito pela beneficiária legal.

Ante o exposto, deve o feito ser julgado extinto com resolução de mérito, o que se requer com fundamento nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO

Conforme ilação dos documentos acostados pelo requerente, o mesmo foi vítima de acidente ocasionado por veículo automotor na data de **17/03/2018**. Ademais, **houve pagamento administrativo na razão de R\$ 1,687.50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Mister destacar ao ilustre Magistrado a edição da Medida Provisória nº 451/08, atualmente convertida na Lei nº 11.945/2009, em vigência desde 15 de dezembro de 2008, que alterou o texto dos arts. 3º e 5º da Lei nº 6.194/74 em seu art. 31, assim como anexou tabela à aludida Lei, estabelecendo percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais⁴.

Por certo, a mencionada Lei 11.945/09 deverá ser aplicada ao caso concreto, em respeito ao princípio *tempus regit actum* (Art. 6º, §1º, LINDB).

Recentemente, a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Ademais, a jurisprudência é pacífica quanto à necessidade de quantificação, sendo este o entendimento consagrado através da Súmula 474, do STJ⁵.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

⁴RECURSO CÍVEL. SEGURO DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. i) EM CASO DE INVALIDEZ PARCIAL, O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT DEVE, POR IGUAL, OBSERVAR A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE. É VÁLIDA A UTILIZAÇÃO DE TABELA PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA POR SEGURO DPVAT, EM SITUAÇÕES DE INVALIDEZ PARCIAL, AINDA QUE O ACIDENTE TENHA OCORRIDO ANTES DA LEI N.º 11.945/09. ii) INDENIZAÇÃO INDEVIDA. HIPÓTESE EM QUE A PARTE AUTORA NÃO FAZ JUS À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO, POIS NÃO HOUE A DEMONSTRAÇÃO DE QUE A LESÃO SOFRIDA TENHA SIDO DE MAIOR GRAVIDADE DO QUE A INDENIZADA ADMINISTRATIVAMENTE. iii) APLICAÇÃO DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. iv) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

⁵**Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça** “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”



Dentro desse contexto, a Medida Provisória nº 451/2008 (posteriormente convertida na Lei 11.945/09), complementando a Lei 6.194/74, especificou em termos objetivos o percentual do valor máximo da indenização de acordo com os tipos de invalidez permanente.

Outrossim, conforme antedito, a referida inovação legal, no art. 3º, §1º, II, da Lei 6.194/74, trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, a fim de dirimir o cerne da questão, qual seja, o percentual indenizável, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pelo autor é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral.

Destarte, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e

Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral ao Autor, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado em seguida abatido o valor pago na seara administrativa na monta de **R\$ 1.687,50 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios⁶, ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

DA FALTA DE CARACTERIZAÇÃO DO DANO MORAL

No instituto da responsabilidade civil, a obrigação de indenizar está diretamente vinculada à comprovação real do dano, como regra mínima de convivência, o que não se verifica no caso em concreto.

⁶“PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR NÃO APRECIADA PELO JUÍZO A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO PELA INSTÂNCIA REVISORA. **INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABILIDADE DO DIPLOMA LEGAL CONSUMERISTA ÀS RELAÇÕES DE SEGURO OBRIGATÓRIO.** Agravo de Instrumento interposto de decisão que em ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT deferiu a inversão do ônus da prova. 1. Preliminar de ausência de interesse de agir não enfrentada pelo juízo a quo impede o exame pela instância revisora, sob pena de supressão de instância. 2. **A contratação compulsória do seguro obrigatório DPVAT afasta a natureza consumerista da relação jurídica entre seguradora e segurado, e impossibilita a decretação da inversão do ônus da prova com base no artigo 6º, VIII, da Lei nº 8078/90.** 3. **Recurso a que se dá provimento, com base no artigo 557 § 1º-A do Código de Processo Civil, para afastar a inversão do ônus da prova decorrente da aplicação do Código de Defesa do Consumidor.**”(TJ-RJ - AI: 00612946320148190000 RJ 0061294-63.2014.8.19.0000, Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, Data de Julgamento: 12/01/2015, TERCEIRA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 16/01/2015).



Em que pese à parte autora alegar que faria ainda *jus* ao recebimento de indenização por danos morais, não há nos autos qualquer prova de que a parte autora ter sido acometida de abalo capaz de justificar a formulação do pedido de danos morais, o que dificulta até mesmo a formulação da defesa.

Nesse passo, à guisa de ilustração, faz-se remissão à lição do mestre CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, sobre o dano hipotético⁷.

Ainda que ilícito houvesse nem assim poderia a parte autora pretender indenizações, pela evidência de que suas consequências, no caso, não tiveram magnitude suficiente para caracterizar tecnicamente dano moral, conforme os precedentes pátrios⁸.

De fato, sentimentos como descontentamento, aborrecimento e inconformismo não podem ser confundidos com o dano moral.

Entendimento contrário ao aqui defendido implicaria inferir que, doravante, o vencido sempre terá de indenizar ao outro litigante um “dano moral” que o mesmo sofrera à conta do simples “transtorno” de haver utilizado a via judicial com vistas à satisfação do seu direito! Enfim, o dano moral seria uma consequência “direta” do inadimplemento da dívida e da propositura de uma ação judicial tencionando cobrá-la!

A Ré não praticou ofensa de qualquer gravidade e repercussão capaz de caracterizar o dano moral, que não basta ser alegado; precisa ser provado e comprovado.

Desta forma, a parte autora não faz jus a dano moral, conforme acima exposto.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação⁹.

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação¹⁰.

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

⁷“É claro, então, que se a ação se fundar em mero dano hipotético, não cabe reparação” (in *Responsabilidade Civil, Forense*, 5ª ed., página 42).

⁸“AÇÃO DE COBRANÇA CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT. ACIDENTE DE TRÂNSITO. REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO - HOSPITALARES. COMPLEMENTAÇÃO. DESPESAS EFETIVAMENTE COMPROVADAS. PAGAMENTO A MENOR. **DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS.** SENTENÇA CONFIRMADA. RECURSOS IMPROVIDOS. Cuida-se de ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT cumulada com indenização por danos morais em face de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, por conta de acidente automobilístico. (...) **Outrossim, não merece guarida o pedido autoral de reparação por danos extrapatrimoniais por conta do não pagamento integral do crédito. Isso porque, embora não se negue os aborrecimentos que a situação possa ter gerado, não logrou êxito o demandante comprovar que tenha sofrido qualquer ofensa à dignidade da pessoa humana, fato que ensejaria a indenização pretendida. Sentença confirmada por seus próprios fundamentos. Recurso improvido.**” (TJ-RS - Recurso Cível: 71004775029 RS, Relator: Carlos Francisco Gross, Data de Julgamento: 25/02/2014, Quarta Turma Recursal Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 26/02/2014)

⁹SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”

¹⁰art. 1º. (...)

§2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.



Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Considerando a sua criação com a única finalidade de atuar como administradora do Seguro Obrigatório DPVAT, requer a substituição do pólo passivo para que passe constar a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT.

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, **pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez, exposta na lei 11.945/2009, bem como o que preconiza a Sumula 474 do STJ.**

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Requer a produção de prova pericial nos termos do Convênio de nº01/2013 firmado entre este Egrégio Tribunal e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT. Assim, após a realização da perícia judicial, requer a intimação da Ré para realização do pagamento dos honorários periciais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em até 15 (quinze) dias.

Para fins do exposto no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer a Ré que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos com endereço à Rua São José, nº 90, Grupo 810 a 812, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP:20.0010-020, Tel: 21-3265-5600, corporativo@joaobarbosaadvass.com.br e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do **DR. ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR**, inscrito sob o **nº5432-OAB/RN**, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
NATAL, 10 de fevereiro de 2020.

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



QUESITOS DA RÉ

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexos de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma seqüela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de seqüelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.



SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RN 980-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados **Antônio Martins Teixeira Junior**, inscrito na OAB/RN sob o nº 5432, **Thiago Miranda Gonçalves de Oliveira**, inscrito na OAB/RN 9.379, **Daniel Ramon da Silva**, OAB/RN 14.156, inscrita na OAB/RN sob o nº 8.707 e Fernanda **Chirstina Flôr Linhares**, inscrita na OAB/RN sob o nº 12.101, todos com escritório na Rua Miguel Arcanjo Galvao, N. 1952 - Ed Plenarium 9º andar, sala 906, Lagoa Nova, Natal - RN - CEP: 59.064-560, os poderes que lhes foram conferidos por **BRDESCO SEGUROS S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **RENILSON DA SILVA LOPES**, em curso perante a **24ª VARA CÍVEL** da comarca de **NATAL**, nos autos do Processo nº 08408986120198205001.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020.



JOÃO ALVES BARBSA FILHO - OAB/RN 980-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:	18/01/2019
------------------------	------------

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:	1.687,50
--------------	----------

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RENILSON DA SILVA LOPES

BANCO: 104

AGÊNCIA: 01069

CONTA: 000000085375-6

Nr. da Autenticação BF580468D51AE0E3



PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3190028422 **Cidade:** São Miguel do Gostoso **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: RENILSON DA SILVA LOPES **Data do acidente:** 17/03/2018 **Seguradora:** Investprev Seguradora S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 16/01/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA DA COLUNA VERTEBRAL SEGMENTO LOMBAR (L1)

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO- ARTRODESE (D11/L3).

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DOS MOVIMENTOS DA COLUNA VERTEBRAL SEGMENTO LOMBAR.

Sequelas: Com sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DEBILIDADE FUNCIONAL MODERADA COLUNA VERTEBRAL SEGMENTO LOMBAR.

Documentos complementares:

Observações:

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade do segmento lombar da coluna vertebral	25 %	Em grau médio - 50 %	12,5%	R\$ 1.687,50
Total			12,5 %	R\$ 1.687,50



Atto declaratório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DR. PERCILIO ALVES



BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA Nº 2018.03.17.195

NOME: <u>Renilson da Silva Lopes</u>		DATA DE NASC: <u>08/05/72</u>	SEXO: ☐ F ☒ M
NOME DA MÃE: <u>Tacina da Silva</u>		Nº CARTÃO SUS: <u>702702698663760</u>	
ENDEREÇO: <u>Sítio Sta Rita 17 / Capela</u>		CIDADE: <u>Cm</u>	TELEFONE: <u>9103 3014</u>
RAÇA/COR: Branca ☐ Parda ☒ Preta ☐ Indígena ☐ Amarela ☐		Médica ☒ Obstetra ☐	DATA DA ENTRADA: <u>17/03/18</u> HORAS: <u>23:46</u>
RESPONSÁVEL PELO PACIENTE: <u>Michele (esposa)</u>		PLANTONISTA DO REGISTRO: <u>Kathiane</u>	

SINAIS VITAIS

PA <u>80/50</u>	FC	FR	TEMP	SPO2	PESO	HGT	DOR			
						LEVE			MODERADA	INTENSA

HISTÓRICO PATOLÓGICO

COMORBIDADES: <u>HAS + DM, along DM</u>
USO DE MEDICAÇÕES: <u>Glibenclâmido 5mg + Metformina 850mg</u>
ALERGIA MEDICAMENTOSA: <u>Negativa</u>

RECEITA RECEBIDORA

11 JAN 2018

ESTADO GERAL

Aparentemente BEM	☒	CONSCIENTE	☒	ORIENTADO	☒	SINAIS DE AGRAVAMENTO	
REGULAR		POLITRAUMATIZADO		HEMORRAGIAS		AGITAÇÃO	
GRAVE		DISPNÉIA INTENSA		CONVULSÃO		PRECORDIALGIAS	
OUTROS							

QUEIXA PRINCIPAL (EVOLUÇÃO E EXAME FÍSICO)

Paciente com histórico de trabalho por períodos, vindo de seu
lugar de trabalho por ambulância. Após sair quadro de mal

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

AZUL	VERDE	AMARELO	VERMELHO
------	-------	---------	----------

ENFERMEIRO/COREN



HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL /EXAME CLÍNICO

DIAGNÓSTICO:

Paciente vítima de acidente de motocicleta

MÉDICO /CRM

DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

MÉDICO /CRM

ANOTAÇÃO DA ENFERMAGEM

00:24 - Paciente encaminhado ao HWG.

Enfermeira: 
CORE: 2.178

DESTINO DO PACIENTE

OBSERVAÇÃO :

RETIROU-SE POR :

DECISÃO MEDICA ☐

À PEDIDO ☐

À REVELIA ☐

DATA: __/__/__ ÀS __

REMOVIDO PARA HWG HORAS: 00:24

ÓBITO EM: __/__/__

ENTREGUE À: FAMÍLIA ☐ IML ☐ SVO ☐

MÉDICO /CRM





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DR. PERCILIO ALVES



BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA Nº 2018.03.17.195

NOME: <u>Renilson da Silva Lopes</u>		DATA DE NASC: <u>08/05/72</u>	SEXO: ☐ F ☒ M
NOME DA MÃE: <u>Jaquina da Silva</u>		Nº CARTÃO SUS: <u>702702698663760</u>	
ENDEREÇO: <u>Sítio Sta Rita 17 / capela</u>		CIDADE: <u>Cur</u>	TELEFONE: <u>9103 3044</u>
RAÇA/COR: Branca ☐ Parda ☐ Preta ☒ Indígena ☐ Amarela ☐		Médica ☒ Obstetra ☐	DATA DA ENTRADA: <u>17/03/18</u> HORAS: <u>23:46</u>
RESPONSÁVEL PELO PACIENTE: <u>Michelle (esposa)</u>		PLANTONISTA DO REGISTRO: <u>Katiane</u>	

SINAIS VITAIS

PA <u>80/50</u>	FC	FR	TEMP	SPO2	PESO	HGT	DOR		
							LEVE	MODERADA	INTENSA

HISTÓRICO PATOLÓGICO

COMORBIDADES: <u>HAS + DM, oligo DM</u>
USO DE MEDICAÇÕES: <u>Glibenclâmida 5mg + Metformina 850mg</u>
ALERGIA MEDICAMENTOSA: <u>Não</u>

ARTIMA SEGURADORA
11 JAN 2019

ESTADO GERAL

Aparentemente BEM	☒	CONSCIENTE	☒	ORIENTADO	☒	SINAIS DE AGRAVAMENTO	
REGULAR		POLITRAUMATIZADO		HEMORRAGIAS		AGITAÇÃO	
GRAVE		DISPNEIA INTENSA		CONVULSÃO		PRECORDIALGIAS	
OUTROS							

QUEIXA PRINCIPAL (EVOLUÇÃO E EXAME FÍSICO)

Paciente com histórico de fratura por compressão, devido ao seu
hipertensão por embolismo. Após ser tratado de modo

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

AZUL	VERDE	AMARELO	VERMELHO
------	-------	---------	----------

ENFERMEIRO/COREN



HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL /EXAME CLÍNICO

DIAGNÓSTICO: Paciente vítima de acidente de motocicleta

MÉDICO /CRM

DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

MÉDICO /CRM

ANOTAÇÃO DA ENFERMAGEM

00:24 - Paciente encaminhado para HWG.

DESTINO DO PACIENTE

OBSERVAÇÃO : _____

RETIROU-SE POR :
 DECISÃO MÉDICA ☐
 À PEDIDO ☐
 À REVELIA ☐

DATA: ____/____/____ ÀS ____

REMOVIDO PARA HWG HORAS: 00:24

ÓBITO EM: ____/____/____.

ENTREGUE À: FAMÍLIA ☐ IML ☐ SVO ☐

MÉDICO /CRM





ProntoNeuro
Imagens Médicas

- Tomografia computadorizada helicoidal
- Eletroencefalograma digital
- Ressonância magnética nuclear
 - Eletroneuromiografia
 - Mapeamento cerebral
 - Densitometria Óssea
 - Radiologia Geral
 - Urografia excretora
 - Mamografia digital

Paciente: 63094 - RENILSON DA SILVA LOPES
Local de Entrega: PRONTO NEURO TIROL
Convênio: COPIRN
Médico Solicitante: Dr(a) ANA CLARA AZEVEDO

Atendimento: 118-12899
Data de Nascimento: 08/05/1972
Sexo: Masculino
Data de Realização: 28/07/2018

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA LOMBAR

TÉCNICA:

- Imagens multiplanares e multisequenciais da coluna lombar sem contraste.

ACHADOS:

- Imagens de exames anteriores indisponíveis para comparação.
- Lordose lombar preservada.
- Não há indícios de malignidades ósseas.
- Sinais de fratura com acunhamento parcial de L1.
- Discreta retropulsão do muro posterior de L1 para o canal espinal.
- Redução de aproximadamente 50% da altura anterior do corpo vertebral.
- Parafusos transpediculares em T11, T12, L2 e L3, sem sinais de complicações.
- Lipossustituição parcial da musculatura paravertebral no leito cirúrgico.
- Possível edema ósseo medular em L1.
- Recomendável complementar o estudo com tomografia da coluna lombar.
- Não há sinais de coleções ao redor do leito cirúrgico.
- T10-T11, disco tipo II. Neuroforames livres.
- T11-T12, disco tipo II. Neuroforames livres.
- T12-L1, disco tipo II. Neuroforames livres.
- L1-L2, disco tipo II. Neuroforames livres.
- L2-L3, disco tipo III. Neuroforames livres.
- L3-L4, disco tipo III. Neuroforames livres.
- L4-L5, disco tipo III. Leve redução do calibre do canal espinal e dos neuroforames, por abaulamento discal simétrico.
- L5-S1, disco tipo II. Neuroforames livres.
- Alterações degenerativas zigoapofisárias a partir de L3-L4, que contribuem para a redução do calibre do canal espinal.
- Lipossustituição parcial da musculatura paravertebral, principalmente no leito cirúrgico.
- Não há indícios de mielopatia significativa.

ARIANA SEGUIRADORA

11 JAN 2019

Dr. Fabricio Guimarães Gonçalves. Radiologia - CRM: DF / 119

UNIDADES: TIROL - Rua Antônio Albuquerque, 968, Tirol - ZONA NOTE - Rua Porto da Folha, 2003, Igapo - PARNAMIRIM - Rua Otávio Gomes de Castro, 76, Centro

CONTATOS: Telefone: (84) 3342-7755 - Site: www.prontoneuro.com.br

NOTA: As informações contidas neste resultado representam a impressão diagnóstica através da interpretação realizada pelo médico radiologista do exame atual. Este laudo não deve ser tomado como absoluto e definitivo. Já que as patologias são evolutivas e podem modificar-se de acordo com a história natural da doença ou investigação mais profunda.





ProntoNeuro
Imagens Médicas

- Tomografia computadorizada helicoidal
- Eletroencefalograma digital
- Ressonância magnética nuclear
 - Eletroneuromiografia
 - Mapeamento cerebral
 - Densitometria Óssea
 - Radiologia Geral
 - Urografia excretora
 - Mamografia digital

Paciente: **63094 - RENILSON DA SILVA LOPES**
Local de Entrega: PRONTO NEURO TIROL
Convênio: COPIRN
Médico Solicitante: Dr(a) ANA CLARA AZEVEDO

Atendimento: 118-12899
Data de Nascimento: 08/05/1972
Sexo: Masculino
Data de Realização: 28/07/2018

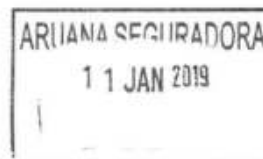
- Raízes da cauda equina livres.
- Sem outros achados relevantes.
- Sempre à disposição no telefone abaixo.

Dr. Fabrício Guimarães Gonçalves - CRM-DF 11902

Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem pelo Colégio Brasileiro de Radiologia
Especialista em Neurorradiologia pelo Colégio Brasileiro de Radiologia
European Diploma in Neuroradiology / European Diploma in Pediatric Neuroradiology
SILAN Fellow / Clinical Fellow em Neurorradiologia - McGill University Health Center
Post Doctoral Fellow Children's Hospital of Philadelphia
+55 - 061 - 99195 - 7777

(chamadas e mensagens via Whatsapp)

www.neurostation.net



REFERÊNCIAS:

- Pfirrmann CW, Metzdorf A, Zanetti M, Hodler J, Boos N (2001) Magnetic resonance grade of lumbar intervertebral disc degeneration. Spine 26: 1873-1878.
- Pfirrmann CW, Dora C, Schmid M, Zanetti M, Hodler J, Boos N. Grading of lumbar nerve root compromise with magnetic resonance imaging: a reliability study with surgical correlation. Radiology 2004; 230:583-588.
- Fardon, David F. et al. Lumbar disc nomenclature: version 2.0: Recommendations of the combined task forces of the North American Spine Society, the American Society of Spine Radiology and the American Society of Neuroradiology. Spine J. 2014 Nov 1;14(11):2525-45. doi: 10.1016/j.spine.2014.04.022. Epub 2014 Apr 24.

Dr. Fabrício Guimarães Gonçalves. Radiologia - CRM: DF / 11902

UNIDADES: TIROL: Rua Antônio Albuquerque, 968, Tirol - ZONA NOTE: Rua Porto da Folha, 2003, Igapó - PARNAMIRIM: Rua Otávio Gomes de Castro, 76, Centro

CONTATOS: Telefone: (84) 3342-7755 - Site: www.prontoneuro.com.br

As informações contidas neste resultado representam a impressão diagnóstica através da interpretação realizada pelo médico radiologista do exame atual. Este laudo não deve ser considerado absoluto e definitivo. Já que as patologias são evolutivas e podem modificar-se de acordo com a história natural da doença ou investigação mais profunda.



ProntoNeuro
Imagens Médicas

- Tomografia computadorizada helicoidal
- Eletroencefalograma digital
- Ressonância magnética nuclear
 - Eletroneuromiografia
 - Mapeamento cerebral
 - Densitometria Óssea
 - Radiologia Geral
 - Urografia excretora
 - Mamografia digital

Paciente: 63094 - RENILSON DA SILVA LOPES
Local de Entrega: PRONTO NEURO TIROL
Convênio: COPIRN
Médico Solicitante: Dr(a) ANA CLARA AZEVEDO

Atendimento: 118-12899
Data de Nascimento: 08/05/1972
Sexo: Masculino
Data de Realização: 28/07/2018

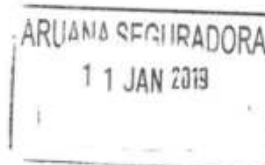
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA

TÉCNICA:

- Exame realizado em equipamento de 1,5 Tesla (alto campo), sendo obtidas imagens nas seguintes seqüências:
SE T1 no plano sagital.
FSE T2 no plano sagital
FE no plano axial.

LAUDO:

- Corpos vertebrais torácicos alinhados.
- Alterações degenerativas na placa terminal dos corpos de T2-T3.
- Estruturas dos arcos neurais posteriores normais.
- Canal raqueano de morfologia e dimensões normais.
- Espaços discais examinados sem alterações significativas.
- Tecidos moles paravertebrais com sinal habitual
- Medula dorsal e cone medular com calibre preservado sem evidência de anomalia de sinal.



IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

- Ressonância Magnética da Coluna Torácica revelou alterações degenerativas na placa terminal dos

corpos de T2-T3.

Dr. Luiz Rodrigues da Silva Filho, Neurocirurgião - CRM: RN / 1607

UNIDADES: TIROL: Rua Antônio Albuquerque, 968, Tirol // ZONA NOTE: Rua Porto da Folha, 2003, Igapó // PARNAMIRIM: Rua Otávio Gomes de Castro, 76, Centro

CONTATOS: Telefone: (84) 3342-7755 // Site: www.prontoneuro.com.br

NOTA: As informações contidas neste resultado representam a impressão diagnóstica através da interpretação realizada pelo médico radiologista do exame atual. Este laudo não deve ser do como absoluto e definitivo. Já que as patologias são evolutivas e podem modificar-se de acordo com a história natural da doença ou investigação mais profunda.





ProntoNeuro
Imagens Médicas

- Tomografia computadorizada helicoidal
- Eletroencefalograma digital
- Ressonância magnética nuclear
 - Eletroneuromiografia
 - Mapeamento cerebral
 - Densitometria Óssea
 - Radiologia Geral
 - Urografia excretora
 - Mamografia digital

Paciente: 63094 - RENILSON DA SILVA LOPES
Local de Entrega: PRONTO NEURO TIROL
Convênio: COPIRN
Médico Solicitante: Dr(a) ANA CLARA AZEVEDO

Atendimento: 118-12899
Data de Nascimento: 08/05/1972
Sexo: Masculino
Data de Realização: 28/07/2018

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA

TÉCNICA:

- Exame realizado em equipamento de 1,5 Tesla (alto campo), sendo obtidas imagens nas seguintes seqüências:
SE T1 no plano sagital.
FSE T2 no plano sagital
FE no plano axial.

LAUDO:

- Corpos vertebrais torácicos alinhados.
- Alterações degenerativas na placa terminal dos corpos de T2-T3.
- Estruturas dos arcos neurais posteriores normais.
- Canal raqueano de morfologia e dimensões normais.
- Espaços discais examinados sem alterações significativas.
- Tecidos moles paravertebrais com sinal habitual
- Medula dorsal e cone medular com calibre preservado sem evidência de anomalia de sinal.

ARIANA SEGURADORA

11 JAN 2019

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

- Ressonância Magnética da Coluna Torácica revelou alterações degenerativas na placa terminal dos corpos de T2-T3.

Dr. Luiz Rodrigues da Silva Filho, Neurocirurgião - CRM: RN / 1607

UNIDADES: TIROL.: Rua Antônio Albuquerque, 968, Tirol // ZONA NOTE.: Rua Porto da Folha, 2003, Igapó // PARNAMIRIM.: Rua Otávio Gomes de Castro, 76, Centro

CONTATOS: Telefone: (84) 3342-7755 // Site: www.prontoneuro.com.br

NOTA: As informações contidas neste resultado representam a impressão diagnóstica através da interpretação realizada pelo médico radiologista do exame atual. Este laudo não deve ser lido como absoluto e definitivo. Já que as patologias são evolutivas e podem modificar-se de acordo com a história natural da doença ou investigação mais profunda.





PREFEITURA DE CEARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CEARÁ-MIRIM _____

*Adoção para dano físico que Lindeu
da Silva Lopes apresenta fratura
de Vertebra Lombar L1 com artrose
em acompanhamento com neuropatia*

*2981
5320*

NOME DO MÉDICO: _____

Dra. Daniella Vieira Toste
MÉDICA / NEUROLOGIA
CRM-RN 9455

CRM: _____

ARLIANA SEQUIRADORA

11 JAN 2019

19.0718





SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
PRONTO SOCORRO Dr. CLÓVIS SARINHO

Nome do Paciente: RENILSON DA SILVA LOPES(POL)

CÓted. Paciente: 1107

DN: 08/05/1972

Idade: 45 ano (s);

Data Exame: 18/03/2018 - 01:44

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PROTOCOLO TRAUMA

Estudo tomográfico realizado com cortes volumétricos multislice (16 canais) sem a administração endovenosa do contraste iodado, direcionado para a pesquisa de lesões relacionadas ao politrauma.

Avaliação da coluna toracolumbar

Bom alinhamento posterior dos corpos demais vertebrais que apresentam altura mantida.

Fratura por compressão do corpo vertebral L1, havendo impactação do platô superior, com redução de altura estimada em 50%. Apresenta retropulsão óssea, com fragmento ósseo que determina estreitamento do canal vertebral, comprimindo o saco dural. Envolve ainda a lâmina esquerda de L1.

Estruturas intrarraquianas de morfologia e coeficientes de atenuação normais.

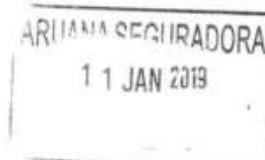
Não há sinais de hérnias ou protrusões discais expressivas.

Estruturas paravertebrais preservadas.

Ateromatose aortoiliaca

Nota-se redução difusa da densidade hepática inferindo infiltração gordurosa (esteatose hepática).

Laudado gerado no dia: 18/03/2018 11:49. Uma cópia digital encontra-se disponível acessando o link <https://validar.wbradi.com.br/> e utilize a data/hora e chave: ApKXDAeR para acesso.



Laudado Por:
Srhael de Medeiros Alves
CRM-RN 6358 / RADIOLOGISTA





CLÍNICA SANTA GEMA

NOME DO PACIENTE: RENILSON DA SILVA LOPES

DATA EXAME: 17/04/2018

REG.: 156435

XCDL – RX DIGITAL DA COLUNA DORSAL-LOMBAR EM PA E

L:

Eixo mantido.

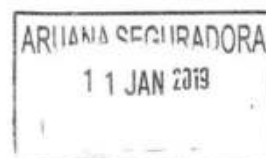
Artrodese de D11/L3.

Redução da altura do corpo vertebral de L1 por colapso de placa epifisária superior associada a pequeno retrodeslocamento da sua muralha posterior determinando desalinhamento de linha correspondente.

Discreta osteofitose somática.

Espaços discais conservados.

Articulações interapofisárias sem modificações apreciáveis.



Dr. Paulo Roberto Nobre Sobral
CRM: 1971 CBR: 3489

"Este é um exame complementar. Caberá ao médico assistente decidir sobre sua adequação ao quadro clínico e terapêutico do paciente".

Rua General João Varela, 1175 – Centro – Ceará-Mirim/RN – CEP: 59570-000 –
Fone (84) 3274-2270 – labsantagema@hotmail.com



ATESTADO MÉDICO

Atesto que o segurado

Rafael
da Silva Lopes

Foi examinado nesta unidade às 8:40 horas, necessi-

tando de TEMPO (DETERMINADO) dias de afastamento

do trabalho, por motivo de moléstia classificada no C.I.D. com nº _____

_____, a partir desta data.

Posto de Anamnese Luzia -
5 Níveis por Fm. 11 = L.
EM 27/03/18 Nome 23.04.18
Cip. T913

LOCALIDADE E DATA

Zeigler A. Fernandes
Neurocirurgia e Cir. de Coluna
CPF: 297.545.184-91
CRM 3274

Dr. Zeigler de Araújo Fernandes
Neurologia e Neurocirurgia
CRM - 3274

ARIANA SEGUIRADORA
11 JAN 2019

NOTA Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 14/03/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho





ATESTADO MÉDICO

Atesto para os fins que se fizerem necessários que
Rafaela Silva Lipi foi atendido (a)
neste serviço médico, tendo sido liberado (a) a seguir. Devendo ficar afastado de suas
atividades do trabalho por SESENTA (60) dias, a partir desta data.

CID-10: G54.1 + G56.1 Natal (RN), 27 de Março de 2018
Pós op. Artroscopia Lombo-Torácica



Av. Juvenal Lamartine, 979 - Fone: (84) 3133-4200 - CEP 59022-020 - Tirol - Natal/RN





SESAP/RN - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
PRONTO SOCORRO CLÓVIS SARINHO



BOLETIM DE ATENDIMENTO Nº 12770 /2018

Admissão: 18/03/2018 01:01:40

CIRURGIA GERAL - VERDE

Paciente: 62811 - RENILSON DA SILVA LOPES (45 a 10 m 10 d)

Nascimento: 08/05/1972 Natural: CEARA-MIRIM.BRASIL

Sexo: M Cor: SEM
INFORMACAO

CNS: 702702698663760

CPF: 85013056420

Prof: MOTORISTA

Mãe: JACIRA DASILVA LOPES

Pai:

Logradouro: OSCAR BRANDAO, 1239

CEP: 59570000

Bairro: CEARA-MIRIM

Cidade: CEARA-MIRIM

Telefone: 84.91031014

Compl:

Motivo: MOTO - QUEDA

Tipo: REFERENCIADO

Origem: AMBUL. INTERIOR

*Empresa:

Fluxograma:					Discriminador:				
OBS: REG. DR RAFAEL					Classificação: 18/03/2018 00:55:19				
HORA	P.A.	HGT	SatO2	FiO2	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS

HISTÓRIA - CAUSA EFICIENTE DA LESÃO ALEGADA

Queixas: DOR EM REGIAO SACRA

Hora: _____

*paciente no leito do Colégio
pós 20m em um Banco
com 1 moto*

ARIANA REGIADORA
11 JAN 2018

EXAME FÍSICO (PRIMÁRIO)

A	
B	
C	
D	
E	

18/03/18 1:45
Dr. SHAD

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

paciente em leito
sem alterações.

*Saída: -

CONFERE COM ORIGINAL
NATAL/RN, 10/05/18
PROTOCOLO: LIV. _____

DIAGNÓSTICO INICIAL - CID

fratura de coluna

*Gerado via SX por SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS. Impresso em 18 de Março de 2018.

WASHINGTON LUIS C. GOMES
ASSIST. TEC. EM SAÚDE
MAT.: 161.320-0



O EXAME FÍSICO SECUNDÁRIO E A AVALIAÇÃO DETALHADA CRITERIOSA DO PACIENTE (DA CABEÇA AOS PÉS), VEJA, NÃO APENAS OLHE; OUÇA, NÃO APENAS ESCUTE; SINTA NÃO APENAS TOQUE.

EXAME FÍSICO (SECUNDÁRIO)

A
B
C
D
E

A (ALERGIAS): ps
M (MEDICAÇÃO EM USO): metformina / bisbetina
P (PATOLOGIAS E CIRURGIAS PRÉVIAS): diabetes
L (LÍQ E ALIMENTOS INGERIDOS):
A (AMBIENTE E EVENTOS DO TRAUMA):
V (PASSADO VACINAL):

EXAMES COMPLEMENTARES: (RADIOLOGIA E IMAGEM)***

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

pe coxas longo
para P

Dr. Rafael Rosas
Cirurgião Geral e do Ap. Digestivo
CRM/RN 4001

OUTROS

CONDUTA PRIMÁRIA: (MEDICAÇÕES E PROCEDIMENTOS)

ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM

CONFERE COM ORIGINAL

NATAL/RN, 10/05/18

PROTOCOLO LIV. 1 Fls. 1

WASHINGTON LUIS C. GOMES
ASSIST. TEC. EM SAÚDE
MAT.: 161.320-0

Assinatura e Carimbo do Responsável

Assinatura e Carimbo do Responsável

ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE

ESPECIALISTA 1:	HORA:	DATA:
ESPECIALISTA 2:	HORA:	DATA:
ESPECIALISTA 3:	HORA:	DATA:

MÉDICO (CARIMBO)

O preenchimento do boletim de atendimento produz uma ação em saúde mais qualificada, um serviço hospitalar com registros mais fidedignos e protege o profissional de saúde, contribuindo para a melhoria da assistência no HMWG.

CASO O ESPAÇO DESTINADO PARA EXAMES SEJA INSUFICIENTE, UTILIZE IMPRESSOS PRÓPRIOS DO HOSPITAL, REQUISIÇÃO DE EXAMES FOLHA DE PRESCRIÇÃO E ANEXE AO BOLETIM



ALGORITMO DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA: 1 - AVALIE A RESPOSTA DA VÍTIMA. 2 - PEÇA A LÍNGUA PARA OUTRA PESSOA (LIGUE 192 QUANDO ESTIVER FORA DE HOSPITAIS). 3 - ABRA VIA AÉREA. 4 - AVALIE RESPIRAÇÃO (VER, OUVIR, SENTIR). 5 - SE APNEIA, APLIQUE 2 VENTILAÇÕES DE RESGATE (DISPOSITIVO BOCAL, VALVULA MÁSCARA). 6 - AVALIE PULSO CAROTÍDEO, OU FEMURAL (BIAQUIAL EM LACTENTE). 7 - SE PULSO AUSENTE, INICIE COMPRESSÕES TORÁCIAS. 8 - INICIE A RESSUSCITAÇÃO. 9 - INICIE A RESSUSCITAÇÃO. 10 - INICIE A RESSUSCITAÇÃO. 11 - AVALIE O RITMO DE CADA 5 CICLOS. 12 - FAÇA RCP QUANDO A EQUIPE DE SUPORTE AVANÇADA ASSUMIR. 13 - COLOQUE A VÍTIMA EM POSIÇÃO DE RECUPERAÇÃO.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO 1: <i>PR</i>	
ANAMNESE <i>Tram na grade de inf. to 6, 47 anos de idade, viciado em álcool.</i>	
EXAME FÍSICO <i>90, um defeito notável</i>	
IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA <i>vide exames</i>	
EXAMES COMPLEMENTARES: (RADIOLOGIA E IMAGEM)****	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS <i>André Corsino da Costa Neurocirurgia CRM/RN 6546</i>
OUTROS	
CONDUTA PRIMÁRIA: (MEDICAÇÕES E PROCEDIMENTOS)	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
CONFERE COM ORIGINAL NATALIN, <i>12.05.18</i> PROTÓCOLO LV. WASHINGTON LUIS C. GOMES ASSIST. TEC. EM SAÚDE MAT.: 161.320-0 ARLIANA REGIADORA 11 JAN 2013	
Assinatura e Carimbo do Responsável	Assinatura e Carimbo do Responsável

CASO O ESPAÇO DESTINADO PARA EXAMES DE LAUSPENSENTE, UTILIZE IMPRESSOS PRÓPRIOS DO HOSPITAL. REQUISIÇÃO DE EXAMES, FOLHA DE PRESCRIÇÃO E ANEXO O BOLETIM

ORIENTAÇÃO TEÓRICA

ELEMENTOS DA ESCALA DE COMA GLASGOW	
Abertura Ocular (AO)	
Olhos se abrem espontaneamente.	4
Olhos se abrem ao comando verbal. (Não confundir com o despertar de uma pessoa adormecida, se assim for marque 4, se não 3.)	3
Olhos se abrem por estímulo doloroso	2
Olhos não se abrem.	1
Melhor resposta verbal (MRV)	
Orientado (Responde corretamente e apropriadamente às perguntas sobre seu nome, idade, endereço, está, o porquê, a data e etc.)	5
Confuso (Responde às perguntas corretamente, mas há alguma desorientação e confusão)	4
Palavras inapropriadas (Fala aleatória, mas sem troca conversacional.)	3
Sons ininteligíveis. (Gemejo sem articular palavras.)	2
Ausente.	1
Melhor resposta motora (MRM)	
Obedece a ordens verbais. (Faz coisas simples quando lhe é ordenado.)	6
Localiza estímulo doloroso	5
Retirada inespecífica e dor	4
Padrão flexo à dor (Decorticação)	3
Padrão extensor à dor (Decerebração)	2
Sem resposta motora.	1
Total	

"ESCALA DE TRIAGEM DO TRAUMA REVISADA - RTS	
DISCRIMINADOR	PONTUAÇÃO
ESCALA DE COMA DE GLASGOW	13-15 = 4
	9-12 = 3
	6-8 = 2
	4-5 = 1
FREQÜÊNCIA RESPIRATORIA	10-20 = 4
	21-29 = 3
	6-9 = 2
	1-5 = 1
PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA	90 = 4
	76-89 = 3
	50-75 = 2
	1-49 = 1

"Escala de Trauma Revisada (RTS) Bom índice de sobrevivência para pacientes de trauma fechado. Referência: Adaptado de Champion H.R. Sacco W.L. Cogge, et al. A revision of the Trauma score, J. Trauma 29(5) 624, 1990.

CLASSIFICAÇÃO DO TCE (ATLS 2005)*

03 - 06 grave (necessidade de intervenção imediata).
09 - 3m moderado;
14-15 leve

* Referência: TEASDALE G., JENNET B. Assessment of coma and impaired consciousness. A practical scale. Lancet 1974;2:91-94

** A escala proposta aplica-se a doentes conscientes e que colaboram com idade superior a 3 anos. Na Escala Qualitativa solicita-se ao doente que classifique a intensidade da sua dor de acordo com as seguintes adjetivos.

SEM DOR	LEVE	Moderada	Intensa	Pior Possível
0	1	2	3	4

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO 2:	
ANAMNESE	
EXAME FÍSICO	
IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA	
EXAMES COMPLEMENTARES: (RADIOLOGIA E IMAGEM)****	LABORATÓRIO
	OUTROS
CONDUTA PRIMÁRIA: (MEDICAÇÕES E PROCEDIMENTOS)	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
	CONFERE COM ORIGINAL
	NATAL/RN,
	PROTÓCOLO: LIV.
	WASHINGTON LUIS G. GOMES
	ASSIST. TEC. EM SAÚDE
	MAT.: 181520-8
Assinatura e Carimbo do Responsável	Assinatura e Carimbo do Responsável
DESTINO DO PACIENTE:	Nº do Boletim de Atendimento:
INTERNAMENTO NA CLÍNICA: NW	DATA: 18/03/18 HORA:
SAÍDA:	DATA: / / HORA:
Decisão Médica ☐	Á Revelia ☐ Transferido para:
ÓBITO:	DATA: / / HORA:
Entregue à família	com Atestado ☐ S.V.O. ☐ I.T.E.P. ☐
Médico (Carimbo)	
André Corsino da Costa Neurocirurgia CRM/RN 6546	

Destacar nessa linha e entregar ao paciente após a sua liberação

DESTINO DO PACIENTE:		Nºdo Boletim de Atendimento:	
INTERNAMENTO NA CLÍNICA:	DATA:	/ /	HORA:
SAÍDA:	DATA:	/ /	HORA:
Decisão Médica ☐	À Revelia ☐	Transferido para:	
ÓBITO:	DATA:	/ /	HORA:
Entregue à família	com Atestado ☐	S.V.O. ☐	I.T.E.P. ☐





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Saúde Pública
Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel
Pronto Socorro Clóvis Sarinho

EVOLUÇÃO
MULTIDISCIPLINAR

Nome

ROVILSON DA SILVA Costa

Leito:

Idade:

Nº Registro:

DATA

EVOLUÇÃO MULTIDISCIPLINAR

18/03/19

NHR

Paciente admitido de trauma por acidente
mecânico. Relato da vítima: acidente em uso
de uma moto. Queda com lesão na cabeça.
Lesão na cabeça com fratura da base do crânio.
Lesão na cabeça com fratura da base do crânio.

Tr: to 4 de lesões graves na cabeça
e lesões > 50% da cabeça.

cdi - lesão da
- lesão da cabeça

CONFERE COM ORIGINAL
NATALIA, 12/03/19

PROTOCOLO: LV

19.03

WASHINGTON LUIS C. GOMES
ASSIST. TEC. EM SAÚDE
MAT.: 161.320-0

André Colares da Costa
Neurocirurgia
CRM/RN 6596

ARIANA REQUIRADORA
11 JAN 2019

Paciente admitido no Centro Clínico
Estável. Cultura de urina.

GLS 15, por ERI, SA - Dificuldade motora
PT - Dificuldade.

Dr. Timóteo Almeida
NEUROCIRURGIA
CREMER - 0632

Atenção: Oferecer, no âmbito hospitalar, assistência à saúde para crianças e adultos em situação de emergências clínicas, cirúrgicas, agravos de causas externas, em especial o trauma, de acordo com as melhores práticas
clínicas e contribuir para o ensino e a pesquisa em saúde à luz dos valores éticos e humanitários.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Saúde Pública
Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel
Pronto Socorro Clóvis Sarinho

EVOLUÇÃO
MULTIDISCIPLINAR

Nome **PENILSON DA SILVA LOPES**

Leito: **2º/284**

Idade:

Nº Registro:

DATA

EVOLUÇÃO MULTIDISCIPLINAR

21/03/18 **Neurocirurgia**
Evolução com dor moderada
na região dorsal. Movimentos
preservados nas mmi
perante o angulo.

23/03/18

CONFERE COM ORIGINAL
NATALIAN, 10/05/18
PROTOKOLO: LIV.

WASHINGTON LOPES G. GOMES
ASSIST. TEC. EM SAÚDE
MAT: 161.320-0

1.000

Quint

Eduardo Ernesto P. da Costa
Neurocirurgia Geral e Cervical
CRM: 3164

FRANCA E

CONSIGRA

EVOLUÇÃO NA 3ª FEIRA NO

REAL

Dr. Zélio Araújo Fernandes
Neurologia e Neurocirurgia

24/03

2018

*** NCR**

*** EVOLUÇÃO**
HIPOGLICEMIA

POSSÍVEL ACIDENTE DE MOTOCICLETA EM 18/03/18, MANTENDO QUEBRA DORSO LOMBAR LVA @ DEFICIT SENSITIVO - MOTOR DISTAL MIE @, NEVA DISTINÇÃO ESTINCTORIANA VESICAL/ANAL.

*** BCG, ECG, DEFICIT À DORSIFLEXÃO DO PÉ E HALUX ESQUERDOS (PM GRAU 1), ÁREA DE HIPOESTESIA PERIAR MALLÉOLA MEDIAL E PERIAR PLANTAR PÉ MEDIAL PÉ ESQUERDO.**

Missão: Oferecer, no âmbito hospitalar, assistência à saúde para crianças e adultos em situação de emergências clínicas, cirúrgicas e traumas de causas externas, em especial, no âmbito das melhores práticas clínicas e contribuir para o ensino e a pesquisa em saúde à luz dos princípios éticos e humanitários.

SEGRETO

Adão Luis Brandão Câmara
Neurocirurgia
CREMESP 75134 CREMERJ 3841





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Saúde Pública
Hospital Monsenhor Walfrido Gurgel
Pronto Socorro Clóvis Sarinho

ARITANIA SEGURADORA
11 JAN 2019

Nome: RENILSON DA SILVA LOPES Nº Registro: 62841
Serviço: NEUROCIRURGIA Idade: 45A Leito: 204

DATA	EVOLUÇÃO MULTIDICPLINAR
24/03/2018	CONT. ① X XCCR ① CONTINUAÇÃO ①
	- TOMOGRAFIA COLUMNA LOMBAR (18/03/18) - "FX L1 C RETRO-PULSAO MURO POSTERIOR C1ES - TENOS > 50% DO CANAL, ANDR. COSSINO DA COSTA, HCPMIRN 6546.
	- H.D. - TRM FX L1 C DEFICIT SENSITIVO - MOTOR DISTAL MIE ① (RAIZES L4 E L5 ESQUERDAS / D. CAVDAL EQUINA E COMPROMETIDA ESINC - TERIANO).
	- CD. - ORIENTAÇÕES - PRESCRIÇÃO → RETORÇO CONTROLE GLICÊMICO - PRE-OPERATORIO: X EXAMES HEMATOLOGICOS X ECG X RX TORAX X PARCELER CARDIOLOGIA (RISCO CIRURGICO/CARDIOLOGICO).
	- CIRURGIA NA SA PEIRA NO HOSPITAL MEMORIAL CONFORME ANOTAÇÃO DR. ZELOVER NCR.

CONFERE COM ORIGINAL
NATALRN, 10/05/18
PROCOLO: LIV. 1 Fis: u

WASHINGTON LUIS C. GOMES
ASSIST. TÉC. EM SAÚDE
MAT.: 151.320-0



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Saúde Pública
Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel
Pronto Socorro Clóvis Sarinho

FICHA DE
ACOMPANHAMENTO
SOCIAL

Identificação

Enfermaria: _____ Leito: _____ UTI: _____ Leito: _____
Data de admissão: 18 / 03 / 2018 Alta: _____ / _____ / _____
Nome: Renilson da Silva Lopes Naturalidade: Ceará, Maracá
Idade: 45a Sexo: (X) Masculino () Feminino Data de Nascimento: 08 / 05 / 1972
RG: 1306294 Estado Civil: Casado Nível de Instrução: 8º Ano Fundamental
Filiação: Pai: Gonçalo Alexandre Lopes Mãe: Jacira da Silva Lopes
Endereço: Rua Oscar Azevedo, 1239. Bairro: 5º Bocai Cidade: Ceará, Maracá
Telefone: 99103.1014 () Residencial () Trabalho () Celular
Contato: _____ Outros telefones: 99114.8525
Composição familiar: 04
Outras informações: Faz uso de (X) Alcool () Fumo () Drogas () Psicotrópicos

Situação Ocupacional e Vinculação Previdenciária

Atividade desenvolvida: Motorista Trabalho c/ vínculo empregatício () Não (X) Sim
() Aposentado () Auxílio doença () BPC () Autônomo () Pensionista (X) Desempregado
Programas e Serviços: () Passe Livre () Bolsa Família () PETI () PSF () CAPs () SAD
Internação decorrente de acidente de trabalho? () Não (X) Sim Nome da Empresa _____

Forma de Acesso ao Serviço

() Sozinho - procurou atendimento () Trazido por familiares () Trazido pelo SAMU
() Socorrido em via pública () Outros meios _____
(X) Encaminhado: Hospital de origem: Penitência Alves

Critérios para Acompanhante

Possui requisitos? () Não (X) Sim Qual o motivo? _____
Portador de deficiência: () Auditiva () Visual () Física () Mental
Responsável pelo paciente: Michelle Siqueira da Silva Lopes
Parentesco: Esposa Telefone: 99103.1014
Endereço do Responsável: _____

Evolução

(Adaptação do paciente ao ambiente hospitalar, condições emocionais, participação da família na internação, visitas recebidas, encaminhamentos, etc.)

18/03/2018 - Paciente sofreu trauma em coluna após queda de moto, em um acidente de trânsito. Solicitada a avaliação dos danos e encaminhamento.

18/03 - Anexado documentos. Saída da Cordeira Costa Câmara, Assistente Social, em 18/03/2018.

Óbito: Encaminhamento: ITP () SVO () DO () Obs. _____
Alta hospitalar () Transferência () Destino: _____
Orientações/Encaminhamentos: _____

Missão: Oferecer, no âmbito hospitalar, assistência à saúde para crianças e adultos em situação de emergências clínicas, cirúrgicas, agravos de saúde, em especial o trabalho de acordo com as melhores práticas clínicas e contribuir para o ensino e a pesquisa em saúde à luz dos valores éticos e humanitários.





Hospital Memorial de Natal

AV. JUVENAL LAMARTINE, 979 - TIROL - NATAL/RN
Fone: (84)3133-4200 / Fax: (84)3102-1228
hmemorial@veloxmail.com.br

FICHA DE INTERNAMENTO

Data: 26/03/2018 18:28

Dados do Paciente

Paciente: RENILSON DA SILVA LOPES

Registro: 128285

Num. RG: 1306294

CPF: 850.130.564-20 Nascimento: 08/05/1972 46 anos Sexo: Masculino Est. Civil: Casado(a)

Endereço: RUÁ OSCAR BRANDAO

N.: 1239

Bairro: CENTRO

Cidade: CEARA-MIRIM

UF: RN

CEP: 59570000

Fone: 84991031014

Profissão:

Mãe: JACIRA DA SILVA LOPES

Dados do Internamento

Num. Internamento: 1

Entrada: 26/03/2018 18:26 Previsão saída: 28/03/2018 11:00 Atendente: ROSANAF

Convênio: SUS ESTADUAL

Matricula/CNS: 702702698663760

Médico: Dr. ZEIGLER ARAUJO FERNANDES

CRM: 3274

ENFERMARIA 114A

Dados do Responsável

Responsável:

CPF:

RG:

Parentesco:

Termo de Responsabilidade

Declaro para fins de direito, que assumo plena responsabilidade na qualidade de devedor principal e/ou solidário por quaisquer despesas realizadas pelo paciente acima qualificado, sendo ou não paciente acima mencionado associado a qualquer instituição que mantenha convênio com o Hospital, seja para pagamento total ou parcial de tratamento médico-hospitalar ou ambulatorial.

Declaro para os fins de direito que assumo plena responsabilidade por qualquer importância que não for paga ao Hospital Memorial de Natal pela instituição conveniada a qualquer título.

Declaro ainda a validade das despesas já mencionadas até a liquidação total do débito, que autorizo seja acrescido de juros de mora e correção pelos índices oficiais, a partir da alta hospitalar, bem como as despesas de cobrança, se houver. A credora está autorizada a emitir as respectivas duplicatas em caso de inadimplência valendo o presente documento para efeitos legais como Contrato de prestação de serviços.

Assinatura: [X] Paciente [] Responsável

Renilson da Silva Lopes

ARTIANA SECURADORA
11 JAN 2019

Observações

COM LAUDO SUS, LAUDO DE TC, EXAMES LAB, RISCO+ECG, MEDICO CIENTE





Hospital Memorial de Natal

AV. JUVENAL LAMARTINE, 979 - TIROL - NATAL/RN

Fone: (84)3133-4200 / Fax: (84)3102-1228

hmemorial@valemail.com.br

FICHA DE INTERNAMENTO

Data: 26/03/2018 18:28

Dados do Paciente

Paciente: RENILSON DA SILVA LOPES

Registro: 128285

Num. RG: 1306294

CPF: 850.130.564-20 Nascimento: 08/05/1972 46 anos Sexo: Masculino Est. Civil: Casado(a)

Endereço: RUA OSCAR BRANDAO

N.: 1239

Bairro: CENTRO

Cidade: CEARA-MIRIM

UF: RN

CEP: 59570000

Fone: 84991031014

Profissão:

Mãe: JACIRA DA SILVA LOPES

Dados do Internamento

Num. Internamento: 1

Entrada: 26/03/2018 18:26 Previsão saída: 28/03/2018 11:00 Atendente: ROSANAF

Convênio: SUS ESTADUAL

Matrícula/CNS: 702702698663760

Médico: Dr. ZEIGLER ARAUJO FERNANDES

CRM: 3274

ENFERMARIA 114A

Termo de Responsabilidade

Data/Hora Alta: _____ Motivo: _____

Data da Baixa: _____ No. de dias de hospitalização: _____ No. de US: _____

Doc. Apresentado: _____ Diagnostico Definitivo: _____

Procedencia: _____

História da Doença atual: _____

Interrogatorio sobre diversos aparelhos: _____

Antecedentes pessoais: _____

Antecedentes familiares: _____

Estado geral: _____

Ap. Cardiorespiratorios: _____

Ap. digestivo: _____

Ap. Locomotor e Neurológico: _____

Ap. Urinario e Ginecologico: _____

Impressão geral: _____

Conduta: _____

ARIANA REGINADORA
11 JAN 2018

HOSPITAL MEMORIAL
Av. Juvenal Lamartine, 979
Tirol 59.224-420 Natal / RN
Contato com atendente
Em: ____/____/____





Hospital Memorial de Natal

AV. JUVENAL LAMARTINE, 979 - TIROL - NATAL/RN
Fone: (84)3133-4200 / Fax: (84)3102-1228
hmemorial@veloxmail.com.br

Data: 26/03/2018 18:28

Dados do Paciente

Paciente: **RENILSON DA SILVA LOPES**

Registro: 128285

Núm. RG: 1306294

CPF: 850.130.564-20 Nascimento: 08/05/1972 46 anos Sexo: Masculino Est. Civil: Casado(a)

Endereço: RUA OSCAR BRANDAO

N: 1239

Bairro: CENTRO

Cidade: CEARA-MIRIM

UF: RN

CEP: 59570000

Fone: 84991031014

Profissão:

Mãe: JACIRA DA SILVA LOPES

Dados do Internamento

Núm. Internamento: 1

Entrada: 26/03/2018 18:26 Previsão saída: 28/03/2018 11:00 Atendente: ROSANAF

Convênio: SUS ESTADUAL

Matrícula/CNS: 702702698663760

Médico: Dr. ZEIGLER ARAUJO FERNANDES

CRM: 3274

ENFERMARIA 114A

Dados do Responsável

Responsável:

CPF:

RG:

Parentesco:

TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO E RESPONSABILIZAÇÃO PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS GERAIS

1. - Autorizo o(a) Dr. ZEIGLER ARAUJO FERNANDES, a realizar o seguinte procedimento, tratamento ou cirurgia:
2. - O(A) Dr. ZEIGLER ARAUJO FERNANDES, explicou-me claramente a proposta do tratamento, procedimento a qual serei submetido(a), seus benefícios, riscos, complicações potenciais e alternativas. Tive a oportunidade de fazer perguntas, e todas foram respondidas satisfatoriamente. Entendo que não existe garantia absoluta sobre os resultados a serem obtidos.
3. - Autorizo qualquer outro, procedimento / tratamento, incluindo transfusão de sangue, em situações imprevistas que possam ocorrer e necessitem de cuidados diferentes daqueles inicialmente proposto.

Razão por que o paciente não assinou o presente Termo de Ciência e Consentimento e Responsabilização.
Preenchido pelo responsável do paciente

Assinatura: [] Paciente [] Responsável

Renilson da Silva Lopes

DEVE SER PREENCHIDO PELO MÉDICO

Certifico que expliquei detalhadamente a este paciente, ou ao seu responsável, o procedimento, cirurgia, seus benefícios, riscos e suas alternativas, respondi satisfatoriamente todas as perguntas do paciente e acredito que o paciente / responsável compreendeu todo o que expliquei.

Assumo a responsabilidade pelo procedimento a que será submetido.

Dr. ZEIGLER ARAUJO FERNANDES - CRM 3274



HOSPITAL MEMORIAL
Av. Juvenal Lamartine, 979
Tirol 59.924-570 Natal - RN
Central para original
Em, 1/1



NIR 33 Dia 27/03/18

 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Saúde Pública Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel Pronto Socorro Clóvis Sarinho		LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH	
LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO / AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
1 - ESTABELECIMENTO SOLICITANTE Remilson da Silva Lopes		2 - CNES	
3 - ESTABELECIMENTO DO EXECUTANTE Remilson		4 - CNES	
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE			
5 - NOME DO PACIENTE Remilson da Silva Lopes		6 - Nº DO PROTOCOLO	
7 - CARTÃO NACIONAL / SUS 403 403698663760	8 - DATA DE NASCIMENTO 08.05.1972	9 - SEXO Masculino	10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL JACIRA SILVA LOPES
11 - ENDEREÇO (RUA, Nº) R. OSCAR BRANCO 1239		12 - TELEFONE DE CONTATO 991031014	
13 - MUNICÍPIO Ceará Mirim	14 - BAIRRO Cidade Nova	15 - UF RN	16 - CEP 59.570-000
LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO			
17 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS Paciente com dor abdominal há 8 dias			
18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO Risco de Ruptura Clínica			
19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS) Risco de Ruptura de Ligamento			
20 - DIAGNÓSTICO INICIAL 5060	21 - CID INICIAL 5541	22 - CID SECUNDÁRIO	23 - LAUDOS ASSOCIADOS
PROCEDIMENTO SOLICITADO			
24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO Cirurgia Laparoscópica	25 - LEITO / CLÍNICA Unidade	26 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO	27 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE
28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	29 - DT SOLICITAÇÃO	30 - CNES	31 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº REG. CONSELHO)
PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)			
32 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO	33 - CNPJ DA SEGURADORA	34 - Nº DO BILHETE	35 - BÔNUS
36 - () ACID. TRABALHO TÍPICO	37 - CNPJ	38 -	39 -
40 - () ACID. TRABALHO TRAJETO	41 - CID PRINCIPAL	42 - CID SECUNDÁRIO	43 - () GRAVE
44 - () GRAVÍSSIMA	45 - () GRAVÍSSIMA		
AUTORIZAÇÃO			
46 - NOME DO PROF. AUTORIZADO	47 - DT AUTORIZ.	48 - CNES / CPF	49 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº REG. CONSELHO)
50 - NOME DO PROFISSIONAL / PARECER CONTROLE AVALIAÇÃO	51 - DT AUTORIZ.	52 -	53 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº REG. CONSELHO)

Missão: Oferecer, no âmbito hospitalar, assistência à saúde para crianças e adultos em situação de emergência clínica, cirúrgica, agravos de causas externas, em especial o trauma, de acordo com as necessidades e condições de atendimento.

192.168.011.104



Código Solicitação: 235236716

Número AIH: 241810023688-2

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade Solicitante:
HOSPITAL MONSENHOR WILFREDO GURGEL
Unidade Executante:
HOSPITAL MEMORIAL
Logradouro, Endereço, Nº, Complemento, Bairro
AV JUVENAL LAMARTINE - 979 - - TIROL
Central Reguladora
Data de Solicitação
Data de Autorização
Data de Reserva
Data de Internação
Data Prevista de Alta
Data de Alta
Motivo da Alta

NATAL
26.03.2018 - 16:03:25
26/03/2018 - 19:49:26
26.03.2018
27.03.2018
10.08.2045
02/04/2018 - 11:13:59
1.1 ALTA CURADO

CNES:
2653923
CNES:
2408252
Município Executante
NATAL
Operador
82893691404ANATALIA
Operador
63723034420MARJORIE
Operador
33391521449FRANCISCA
Operador
33391521449FRANCISCA

DADOS DO PACIENTE

CNS:
702702698663760
Nome do Paciente
RENILSON DA SILVA LOPES
Nome da Mãe
JACIRA DA SILVA LOPES
Sexo:
MASCULINO
Data de Nascimento:
08/05/1972 (45 anos)
Tipo Logradouro:
RUA
Número:
240
País de Residência:
BRASIL
Telefone(s):
(84) 3274-4595 (Exibir Lista Detalhada)

Nome Social/Apelido:

Naturalidade:
CEARA-MIRIM - RN
Raça:
BRANCA
Tipo Sanguíneo:

Logradouro:
RUA MANDEL MARQUES
Bairro:
CENTRO
Município de Residência:
CEARA-MIRIM
Complemento:
CEP:
59570-000
UF:
RN

DADOS DA SOLICITAÇÃO

CPF do Médico Solicitante:
29754518491
CPF do Médico Executante:
29754518491
Diagnóstico Inicial - CID:
000 - CID INEXISTENTE
Caráter
11 - Urgência
Clínica:
ESPEC - CIRURGICO - NEUROCIRURGIA
Procedimento Solicitado:
TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS

Nome do Médico Solicitante:
ZEIGLER DE ARAUJO FERNANDES
Nome do Médico Executante:
ZEIGLER DE ARAUJO FERNANDES

Status da Solicitação:
APROVADA

Classificação de Risco
Prioridade 0 - Emergência, necessidade de atendimento imediato
Clínica Complementar:
Nenhuma
Código:
0415010012

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

Principais Sinais e Sintomas Clínicos:
PACIENTE COM FRATURA DE L1, L8, REFERINDO DORES NA COLUNA. SEGUE AOS CUIDADOS DA NEUROCIRURGIA.
Principais Resultados de Provas Diagnósticas:
TU+EX. +IM.
Condições que Justificam a Internação:
TRATAMENTO CIRÚRGICO

PARECER

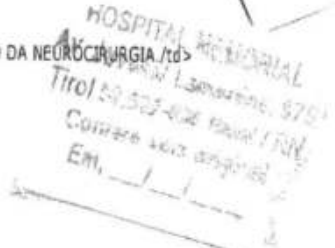
Motivo de Impedimento do Regulador:

Assinatura e Carimbo do Médico: (examinador)

CRM:

Data de Solicitação:
26.03.2018 - 16:03:25

Data da Extração dos Dados: 04/04/2018 14:42:04







Hospital Memorial de Natal

AV. JUVENAL LAMARTINE, 979 - TIROL - NATAL/RN

Fone: (84)3133-4200 / Fax: (84)3102-1228 - Email: hmemorial@veioxmail.com.br

PROTOCOLO DE CIRURGIA SEGURA

Dados do Paciente

Registro: 128285 IH: 1 Paciente: RENILSON DA SILVA LOPES
Nascimento: 08/05/1972 46 anos Internação: 26/03/2018 18:26:54 Leito: ENFERMARIA 114A

ANTES DO ATO CIRÚRGICO

27/03/2018 16:45:35 COREN - 981845 - ANDRE LUIZ MIGUEL PEREIRA

Observações:

CLIENTE ADMITIDO NO C.C PARA SUBMETER-SE AO PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ARTRODESE LOMBAR O(A) MESMO(A) NEGA AM+HAS AFIRMA SER DM PUNCIONADO EM SALA EM MSD COM JELCO Nº16 SEGUE AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM.

Doença pré-existente: SIM - DM

Ha reserva sanguínea: NÃO

Prótese: NÃO

Jóias: NÃO

Membro e lado da cirurgia: COLUNA

Exame Laboratorial: NÃO

Risco Cirúrgico: NÃO

Raio X: PRÉ:

Alergias (medicamentos, iodo, esparadrapo): NÃO

Assinatura Responsável

Outros Exames:

SRPA

27/03/2018 16:45:35 COREN - 981845 - ANDRE LUIZ MIGUEL PEREIRA

Nível consciência: CONSCIENTE ORIENTADO

Oxigenoterapia: O2 AMBIENTE

Acesso venoso: SIM

Diurese: SIM

Acianótico: NÃO

Pálido: NÃO

Sudorese: NÃO

Tremores: NÃO

Hipotensão: NÃO

Raio X de Controle: NÃO

Medicação administradas:

Encaminhamento:

CLIENTE ENCAMINHADO AO RX SEM INTERCORRÊNCIA PÓS REALIZAR RX SERA ENCAMINHADO AO LEITO DE POI DE ARTRODESE LOMBAR NA HVP. EM MSD DIURESE POR Sonda VESICAL DE DEMORA + DRENO DE SUCCAO SEGUE AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM.

Assinatura Responsável





Hospital Memorial de Natal

AV. JUVENAL LAMARTINE, 979 - TIROL - NATAL/RN

Fone: (84)3133-4200 / Fax: (84)3102-1228 - Email: hmemorial@veloxmail.com.br

PROTOCOLO DE CIRURGIA SEGURA

Data: 27/03/2018 16:45

Dados do Paciente

Registro: 128285 IH: 1

Paciente: RENILSON DA SILVA LOPES

Nascimento: 08/05/1972

46 anos

Internação: 26/03/2018 18:26:54

Leito: ENFERMARIA 114A

PROTOCOLO DE CIRURGIA SEGURA

DURANTE E APÓS O ATO CIRÚRGICO

Tipo: GERAL+SEDAÇÃO VENOSA

Anestesiologista: DRºTIAGO

Tipo: ARTRODESE

Cirurgião: DRºZEIGLER

Instrumentador: SUZY

Circulante: CARLOS EDUARDO+STEPHANNIE

Tipo curativo: OCCLUSIVO

Tem material para biópsia/cultura:

inf.sanguínea: NÃO

Monitoração correta: SIM

Placa de bisturi: SIM

Antibiótico profilático?: CEFAZOLINA 2GR

Medicação administradas:

Intercorrências / Observações:

PACIENTE ADMITIDO EM SALA CONSCIENTE, ORIENTADO EM O2 AMBIENTE COM HVP NO MSD COM JELCO Nº18 VIAB.S.F.0,9% O MESMO NEGA HAS+DM+AM COLOCADA S.V.D.Nº16 PELA ENFERMEIRA GRACIELE SEM INTERCORRENCIA. COLOCADO TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO Nº8,0 PELO ANESTESISTA DRºMATEUS E EXTUBADO PELO MESMO SEM INTERCORRENCIA, PROCEDIMENTO CIRURGICO REALIZADO COM EXITO, ENCAMINHADO AO CRO SOB EFEITO ANESTESICO DE P.O.I CONSCIENTE, ORIENTADO EM O2 AMBIENTE COM HVP SEM INTERCORRENCIA, SEGUE AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM.

FICHA DE CONTROLE DE INFECCÃO EM CIRURGIA

CONTROLE DE INFECCÃO EM CIRURGIA

Potencial de Contaminação: Limpa



CARLOS EDUARDO MACIEL BEZERRA
COREN - 1053924





Prescrição Médica / Evolução Clínica

Paciente: RENILSON DA SILVA LOPES

Idade: 45 anos

Convênio: SUS ESTADUAL

Reg.: 128285

Prontuário:

Unidade: POSTO I

Leito: ENFERMARIA 114A

Admissão: 26/03/18 18:26

1 dia(s) de internação

Diag.: M511 - Transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com re

27/03/2018 12:53	Horários de Aplicação	5199
1) BRANDA SEM GORDURA	(SND)	
2) RANITIDINA 50mg (25mg/mL) ampola 1 ampola Uso: 1 ampola, via endovenosa, 08 em 08 horas. diluído em 2 und de AGUA P/ INJECAO 10ML.	22:00; 06:00, 14:00	
3) CEFAZOLINA SODICA 1g frasco ampola Uso: 1 frasco ampola, via endovenosa, 08 em 08 horas. diluído em AGUA P/ INJECAO 10ML.	20:00; 04:00, 12:00	
4) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000mL Uso: 1 frasco ampola, via endovenosa, 12 em 12 horas.	(500 500)	
5) DIPIRONA 500mg/mL ampola Uso: 1 ampola, via endovenosa, 06 em 06 horas. DILUIR EM 8 ML DE ABD	18:00 ; 00:00, 06:00, 12:00	
6) METOCLOPRAMIDA 5mg/mL ampola 2mL Uso: 1 ampola, via endovenosa, 08 em 08 horas. SE NÁUSEAS OU VÔMITOS	(SN)	
7) TRAMADOL 100mg (50mg/mL) ampola Uso: 1 ampola, via endovenosa, 06 em 06 horas. DILUIR EM 100ML DE SFO 0,9%	00:00, 06:00, 12:00, 18:00	
8) FISIOTERAPIA MOTORA, Duas vezes ao dia	(M T)	
9) CUIDADOS DE ROTINA COM O DRENO CIRÚRGICO, Pela manhã	(M)	
10) CURATIVO, Pela manhã	(M)	
11) SINAIS VITAIS (SSVV + CCGG), 06 em 06 horas	(N N M 30/1)	


Dr. CLEITON VIEIRA PEREIRA
CRM - 5199





Prescrição Médica / Evolução Clínica

Paciente: RENILSON DA SILVA LOPES

Idade: 45 anos

Convênio: SUS ESTADUAL

Reg.: 128285

Prontuário:

Unidade: POSTO I

Leito: ENFERMARIA 114A

Admissão: 26/03/18 18:26

1 dia(s) de internação

Diag.: M511 - Transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com re

27/03/2018 19:00

Horários de Aplicação

1) BRANDA SEM GORDURA

(SND)

2) RANITIDINA 50mg (25mg/mL) ampola 1 ampola

22:00, 08:00, 14:00

Uso: 1 ampola, via endovenosa, 08 em 08 horas.
diluído em 2 und de AGUA P/ INJECAO 10ML.

3) CEFAZOLINA SODICA 1g frasco ampola

20:00, 04:00, 12:00

Uso: 1 frasco ampola, via endovenosa, 08 em 08 horas.
diluído em AGUA P/ INJECAO 10ML.

4) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000mL

(500 500)

Uso: 1 frasco ampola, via endovenosa, 12 em 12 horas.

5) DAPIRONA 500mg/mL ampola

00:00, 06:00, 12:00, 18:00

Uso: 1 ampola, via endovenosa, 06 em 06 horas.
DILUIR EM 8 ML DE ABD

6) METOCLOPRAMIDA 5mg/mL ampola 2mL

(SN)

Uso: 1 ampola, via endovenosa, 08 em 08 horas.
SE NÁUSEAS OU VÔMITOS

7) TRAMADOL 100mg (50mg/mL) ampola

00:00, 06:00, 12:00, 18:00

Uso: 1 ampola, via endovenosa, 06 em 06 horas.
DILUIR EM 100ML DE SFO 0,9%

8) FISIOTERAPIA MOTORA, Duas vezes ao dia

(M T)

9) CUIDADOS DE ROTINA COM O DRENO CIRÚRGICO, Pela manhã

(M)

10) CURATIVO, Pela manhã

(M)

11) SINAIS VITAIS (SSVV + CCGG), 06 em 06 horas

(N)

12 Retirar Dreno HEMORRÓICO

13 Retirar Sonda VENTRAL DE DEGLUTIÇÃO

Dr. CLEITON VIEIRA PEREIRA
CRM - 5199ARUANA REGURADORA
11 JAN 2018HOSPITAL MEMORIAL
Av. Juvenal Lins, 575
Tiro 55.573-033 (031) 3331-1234
Em...



Prescrição Médica / Evolução Clínica

Paciente: RENILSON DA SILVA LOPES

Idade: 45 anos

Convênio: SUS ESTADUAL

Reg.: 128285

Prontuário:

Unidade: POSTO I

Leito: ENFERMARIA 114A

Admissão: 26/03/18 18:26

2 dia(s) de internação

Diag.: M511 - Transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com ra

28/03/2018 19:00

- | | Horário de Aplicação | |
|---|----------------------------|------|
| 1) RANITIDINA 50mg (25mg/mL) ampola 1 ampola
Uso: 1 ampola, via endovenosa, 08 em 08 horas.
diluído em 2 und de AGUA P/ INJECAO 10ML. | 22:00, 06:00, 14:00 | 5199 |
| 2) CEFAZOLINA SODICA 1g frasco ampola
Uso: 1 frasco ampola, via endovenosa, 08 em 08 horas.
diluído em AGUA P/ INJECAO 10ML. | 06:00, 12:00 | |
| 3) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000mL
Uso: 1 frasco ampola, via endovenosa, 12 em 12 horas. | 06:00 500) | |
| 4) DAPIRONA 500mg/mL ampola
Uso: 1 ampola, via endovenosa, 06 em 06 horas.
DILUIR EM 8 ML DE ABD | 00:00, 06:00, 12:00, 18:00 | |
| 5) METOCLOPRAMIDA 5mg/mL ampola 2mL
Uso: 1 ampola, via endovenosa, 08 em 08 horas.
SE NÁUSEAS OU VÔMITOS | (SN) | |
| 6) TRAMADOL 100mg (50mg/mL) ampola
Uso: 1 ampola, via endovenosa, 06 em 06 horas.
DILUIR EM 100ML DE SFO 0,9% | 00:00, 06:00, 12:00, 18:00 | |
| 7) BRANDA SEM GORDURA
Uso: Uma vez ao dia. | | |
| 8) FISIOTERAPIA MOTORA, Duas vezes ao dia | (M T) | |
| 9) CUIDADOS DE ROTINA COM O DRENO CIRÚRGICO. Pela manhã | (M) | |
| 10) CURATIVO. Pela manhã | | |
| 11) SINAIS VITAIS (SSVV + CCGG), 06 em 06 horas | | |

Dr. CLEITON VIEIRA PEREIRA
CRM - 5199

Alta Hospitalar
ORIENTAÇÃO

Dr. Zenler Araújo e colaboradores
Neurologia e Neurocirurgia
CRM 3274

ARIANA SEGURADORA
11 JAN 2018





Hospital Memorial de Natal
AV. JUVENAL LAMARTINE, 979 - TIROL - NATAL/RN
Fone: (84)3133-4200 / Fax: (84)3102-1228
hmemorial@veloxmail.com.br

REGISTRO DE ENFERMAGEM - ADMISSÃO

Dados do Paciente

Paciente: **RENILSON DA SILVA LOPES**

Registro: **128285** Nº Internação: **1**

Nascimento: **08/05/1972 46 anos**

Data Internação: **26/03/2018 18:26:54**

Acompanhante:

Parentesco:

PROCEDÊNCIA

PACIENTE ADMITIDO NESTE SETOR PARA TRATAMENTO DE ARTRODESE DE COLUNA LOMBAR AOS CUIDADOS DO DR. ZEIGLER ARAUJO FERNANDES.

ESTADO GERAL

☒ - Consciente
Inconsciente
☒ - Corado
Hipocorado
☒ - Responsivo
Sonolento
Cianótico
☒ - Acianótico

Higiene

Observações:

☒ - Com Auxílio
Sem Auxílio

Respiração

Observações:

☒ - O2: Ambiente
Máscara de Venturi

Deambulação

Observações:

☒ - Com Auxílio
Sem Auxílio
☒ - Restrito ao leito

SINAIS VITAIS

Pressão Arterial:

Pulso:

Temperatura:

Respiração:

ANAMNESE

Doenças Clínicas
DIABETES.

Uso de Medicamentos
GLIBENCLAMIDA+METFORMINA.

Alergias Medicamentosas
NEGA.

Integridade da Pele

ACESSO VENOSO

Tipo:

Hiperemia

Dor

Edema

Temperatura:

Local:

Tempo:

DIETA

Tipo: ☒ - Oral

Sonda Nasogástrica

Sonda Nadoentral

☒ - Aceita

Aceita Parcial

Não Aceita

Observações:

DIURESE

Sonda:

Espontâneo: **PRESENTE**

Observações Gerais:

PACIENTE SEGUE EM PRE DE ARTRODESE DE COLUNA LOMBAR, AFERIDOS SSVV SEM ANORMALIDADES SEGUE COM CIRURGIA PROG. PARA O DIA 07.03.2018 SE GUE BEM NO LEITO E AOS CUIDADOS DA ENFERMAGEM.

Documentação e Exames:

ANEXADO AO PRONTUARIO LAUDO DO SUS, LAUDO DE TC, EXAMES LABORATORIAIS, RISCO+ECG.

HOSPITAL MEMORIAL
Av. Juvenal Lamartine, 979
Tirol 59.420-020 Natal/RN
Centro de Especialidades
Em, 11/1

26/03/2018 21:52:12
COREN - 638663

LILIANE BEZERRA DA SILVA





Hospital Memorial de Natal
AV. JUVENAL LAMARTINE, 979 - TIROL - NATAL/RN
Fone: (84)3133-4200 / Fax: (84)3102-1228
hmemorial@veloxmail.com.br

REGISTRO DIÁRIO DE ENFERMAGEM

Paciente: **RENILSON DA SILVA LOPES**

Registro: **128285** Nº Internação: **1**

Nascimento: **08/05/1972** 46 anos Data Internação: **26/03/2018** 18:26:54

Leito: **ENFERMARIA 114A**

ESTADO GERAL

Higiene
Com auxílio

Respiração

Corado

Deambulação
Com auxílio

Acianótico

Eliminaç. Vesicais: **ESPONTANEO**

Eliminaç. Intestinais: **AGUARDA**

SINAIS VITAIS

Pres. Arterial: **130** X **80**

Pulso: **81**

Temperatura: **36**

°C Respiração: **20**

Saturação O2:

Glicose no sangue:

ACESSO VENOSO

DIETA

Oral

Aceita Total

Obs: **JEJUM PARA CIRURGIA**

QUEIXAS DO PACIENTE

SEM QUEIXAS

Observações Gerais:

PACIENTE CONSCIENTE ORIENTADO EM O2 AMBIENTE, EM PRE OPERATORIO DE ARTRODESE DE COLUNA LOMBAR, HIGIENIZADO NO WC TROCADO ROUPAS DE CAMA, AFERIDO SVV SEM ALTERAÇÕES. SEGUE EM REPOUSO AGUARDANDO SER CHAMADO PARA CIRURGIA.

27/03/2018 11:30:26

COREN - 563992

RAFAEL AUGUSTO AVELINO

Rafael

OBSERVAÇÕES GERAIS

11:28H - PACIENTE ENCAMINHADO AO CC ACOMPANHADO DO MAQUEIRO LEVANDO PRONTUÁRIO COM LAUDO TC + EXAMES LAB + RISCO + ECG.

Juliane Cunha Miranda

27/03/2018

COREN - 477414

JULIANE CUNHA MIRANDA

OBSERVAÇÕES GERAIS

PACIENTE RETORNOU DO C.C AS 17:50HRS CONSCIENTE ORIENTADO EM O2 AMBIENTE, EM POI DE ARTRODESE DE COLUNA LOMBAR COM DRENO DE SUCCÃO, DIURESE POR SVD, AFERIDO SSVV SEM ANORMALIDADES, NA H.V. AO SAIR DO C.C FOI ENCAMINHADO AO RX PARA REALIZAR RX DE PÓS, INFORMADO A COPA, SEGUE EM SEU LEITO AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM.

ARIANA SEGURADORA
11 JAN 2018

Rafael

27/03/2018

COREN - 563992

RAFAEL AUGUSTO AVELINO





Hospital Memorial de Natal
AV. JUVENAL LAMARTINE, 979 - TIROL - NATAL/RN
Fone: (84)3133-4200 / Fax: (84)3102-1228
hmemorial@veloxmail.com.br

REGISTRO DIÁRIO DE ENFERMAGEM

Paciente: **RENILSON DA SILVA LOPES**

Registro: **128285** Nº Internação: **1**

Nascimento: **08/05/1972** 46 anos Data Internação: **26/03/2018 18:26:54** Leito: **ENFERMARIA 114A**

ESTADO GERAL	Higiene <u>Com auxílio</u>
Corado	Respiração <u>O2 Ambiente</u>
Acianótico	Deambulação <u>Com auxílio</u>

Eliminaç. Vesicais:

Eliminaç. Intestinais:

SINAIS VITAIS

Pres. Arterial: **120** X **80** Pulso: **78** Temperatura: **37** °C Respiração: **18**

Saturação O2: Glucose no sangue:

ACESSO VENOSO

DIETA

Oral

Acelta Total

Obs:

QUEIXAS DO PACIENTE

Observações Gerais:

PACIENTE EM POS OPERATORIO DE ARTRODESE DE COLUNA LOMBAR RESTRITO NO LEITO AFERIDO SSVV DIURESE POR SVD + DRENO DE SUCCAO EM O2 AMBIENTE DIETA VIA ORAL + HVP COM MEDICACAO DE HORARIO CONFORME PRESCRICAO MEDICA. SEGUE AOS CUIDADO DEA EQUIP

28/03/2018 09:07:54

COREN - 331991

ALEXSANDRO FERNANDES DE SOUSA

ESTADO GERAL	Higiene <u>Com auxílio</u>
	Respiração <u>O2 Ambiente</u>
	Deambulação <u>Com auxílio</u>

Eliminaç. Vesicais: **PRESENTES**

Eliminaç. Intestinais: **PRESENTES**

SINAIS VITAIS

Pres. Arterial: **111** X **80** Pulso: **86** Temperatura: **36,2** °C Respiração: **19**

Saturação O2: Glucose no sangue:

ACESSO VENOSO

DIETA

Oral

Acelta Total

Obs:

QUEIXAS DO PACIENTE

PACIENTE COM MUITA ALGIA

Observações Gerais:

PACIENTE EM POS OPERATORIO DE ARTRODESE DE COLUNA LOMBAR RESTRITO NO LEITO AFERIDO SSVV DIURESE POR SVD + DRENO DE SUCCAO EM O2 AMBIENTE DIETA VIA ORAL + MEDICACOES DE HR. REALIZADO BANHO NO LEITO + TROCA DE LENCOL. AFERIDOS SSVV. DIURESE POR FRALDA. SEGUE AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE PLANTAO.

28/03/2018 11:39:17

COREN - 1227866

MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO

Limpeza: **S.F.0.9% GAZES LUVA DE PROCEDIMENTO LUVA**

tipo de Ferida: **LIMPA**

Localização: **COLUNA**

Condições do Leito: **SEM PRESENÇA DE EXSUDATO**

EXSUDATO DA FERIDA

☐ Seroso ☐ Purulento ☐ Sanguinolento ☐ Serosanguinolento ☐ Piosanguinolento ☒ Sem Exudato

PELE - PERI-LESIONAL

☐ Inteira ☐ Escoriada ☐ Sinal Flogísticos ☐ Descamada ☐ Alérgica/Dermatite ☐ Macerada

Quantidade: **Selecione uma opc** Odor: **Selecione uma opc**

BORDAS

☐ Distintas ☐ Regulares ☐ Irregulares

OBSERVAÇÕES GERAIS

RETIRADO DRENO DE SUCCÃO

28/03/2018 13:16:47

COREN - 968653

BRENDA SANORINELLE FIGUEIREDO DE LIMA





Hospital Memorial de Natal
AV. JUVENAL LAMARTINE, 979 - TIROL - NATAL/RN
Fone: (84)3133-4200 / Fax: (84)3102-1228
hmemorial@veloxmail.com.br

REGISTRO DIÁRIO DE ENFERMAGEM

Dados do Paciente

Paciente: **RENILSON DA SILVA LOPES**

Registro: **128285** N° Internação: **1**

Nascimento: **08/05/1972** 46 anos Data Internação: **26/03/2018 18:26:54** Leito: **ENFERMARIA 114A**

ESTADO GERAL	Higiene Com auxílio
Alma	Respiração O2 Ambiente
Detubido Dorsal	Deambulação Restrito ao leito
Corado	
Acenótico	

Eliminac. Vesicais: **PRESENTES**

Eliminac. Intestinais: **AGUARDA**

SINAIS VITAIS

Pres. Arterial: **120 X 60** Pulso: **82** Temperatura: **36,7** °C Respiração: **20**

Saturação O2: Glicose no sangue:

ACESSO VENOSO

DIETA

Oral

Aceita Total

HVP EM MSD

Obs:

QUEIXAS DO PACIENTE

**AS 13:00HRS RETIRADO SVD, DESPREZADO
1.000ML DE DIURESE, CPM,
ENFERMEIRA CIENTE.**

Observações Gerais:

**PACIENTE EM 1° DPO DE ARTRODESE DE COLUNA LOMBAR, CONSCIENTE E ORIENTADO EM
O° AMBIENTE, DIETA POR VO, COM BOA ACEITAÇÃO, NA HVP EM MSD COM ESQ. DE
ATB(CEFAZOLINA DE 1G)+MEDICAÇÕES DE HORÁRIO CPM, AFERIDO SSVV SEM
ALTERAÇÕES, DIURESE ESPONTÂNEA, SEGUE NO LEITO AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE
ENFERMAGEM.**

28/03/2018 15:12:23

OUT - 1195438

BRUNA THAIS OLIVEIRA CORTEZ

Bruna Thais

OBSERVAÇÕES GERAIS

**PACIENTE EM POS DE ARTRODESE DE COLUNA LOMBAR CONSCIENTE E ORIENTADO FOI
AFERIDO SSVV ESTAVEIS COM MEDICAÇÃO INJ: FOI ADM: CONF: PRESCRIÇÃO MÉDICA
NA HV COM ESQ: DE ATB O MESMO SEGUE NO LEITO AOS CUIDADOS DA ENFERMAGEM.**



Larissa Regina

29/03/2018
COREN - 619233

LARISSA REGINA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA

ESTADO GERAL

Higiene
Com auxílio

Respiração
O2 Ambiente

Deambulação
Com auxílio

COM HV

Eliminac. Vesicais: **PRESENTES**

Eliminac. Intestinais: **PRESENTES**

SINAIS VITAIS

Pres. Arterial: **120 X 60** Pulso: **80** Temperatura: **36,9** °C Respiração: **20**

Saturação O2: Glicose no sangue:

ACESSO VENOSO

DIETA

Oral

Aceita Total

Obs:

QUEIXAS DO PACIENTE

SEM QUEIXAS

Observações Gerais:

**PACIENTE EM POS OPERATORIO DE ARTRODESE DE COLUNA LOMBAR RESTRITO NO
LEITO AFERIDO SSVV DIURESE POR SVD + DRENO DE SUCCAO EM O° AMBIENTE DIETA
VIA ORAL + MEDICAÇÕES DE HR, REALIZADO BANHO NO LEITO + TROCA DE LENÇOL,
AFERIDOS SSVV, DIURESE POR FRALDA, SEGUE AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE
ENFERMAGEM.**

29/03/2018 09:25:09

COREN - 1227666

MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO

Medic/Vers

Página 1 / 1





Hospital Memorial de Natal
AV. JUVENAL LAMARTINE, 970 - TIROL - NATAL/RN
Fone: (84)3133-4200 / Fax: (84)3102-1222
hmemorial@vivo.com.br

EVOLUÇÃO DIÁRIA DE CURATIVO

Paciente: **RENILSON DA SILVA LOPES** Registro: **128285** Nº Internação: **1**
Nascimento: **08/05/1972** 46 anos Data Internação: **26/03/2018** 16:26:54 Leito: **ENFERMARIA 114A**

Limpeza: **SF0,9% GAZES LAVA DE PROCEDIMENTO LAVA** Tipo de Ferida: **LIMPA**
Localização: **COLUNA** Condições do Leito: **SEM PRESENCIA DE EXSUDATO**
EXSUDATO DA FERIDA:
☐ Seroso ☐ Purulento ☐ Sanguinolento ☐ Sero-sanguinolento ☐ Piosanguinolento ☒ Sem Exsudato
PELE PERIFERICAL:
☒ Integra ☐ Escoriada ☐ Sem Flogísticos ☐ Descamada ☐ Alergica/Dermatite ☐ Macerada
Quantidade: **Pequeno** Odor: **Característico** BORDAS:
☐ Definidas ☒ Regulares ☐ Irregulares
OBSERVAÇÕES GERAIS:

29/03/2018 12:59:50
COREN - 968653

BRENDA SANDRINELLE FIGUEIREDO DE LIMA

ESTADO GERAL

Alerta

Deitado/Dorsal

Corado

Acindegado

Higiene
Com auxílio
Respiração
O2 Ambiente
Deambulação
Com auxílio

Eliminac. Vesicais: **PRESENTE**

SINAIS VITAIS

Pres. Arterial: **120 X 80**

Pulso: **85**

Temperatura: **35,5** °C

Respiração: **20**

Saturação O2: **98**

Glicose no san

ACESSO VENOSO

DIETA:
Oral
Obs:

Aceita Total

QUEIXAS DO PACIENTE

SEM QUEIXAS NO MOMENTO

Observações Gerais:

PACIENTE EM RÔS OPERATORIO DE ARTRODESE DE COLUNA LOMBAR, AFERIDO SSVV SEM ANORMALIDADES EM O AMBIENTE, DIETA VO COM BOA ACEITAÇÃO ADMINISTRADO, MEDICAÇÕES DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA, AFERIDO SSVV SEM ANORMALIDADES RECEBEU VISITA MÉDICA E SE ENCONTRA DE ALTA HOSPITALAR AGUARDANDO TRANSPORTE, SEGUE NO LEITO AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM.

29/03/2018 15:11:06

COREN - 1058550

EDVANIA PEREIRA

EDVANIA PEREIRA - FAMILIAR

OBSERVAÇÕES GERAIS

AS 16:18HS PACIENTE SAIU DE ALTA HOSPITALAR, ACOMPANHADO DE MAQUEIRO - FAMILIAR, COM ORIENTAÇÕES MÉDICA E LEVANDO SEUS PERTENCES.

ARIANA REQUIRANORA
11 JAN 2019

HOSPITAL MEMORIAL
Av. Juvencio Lameira, 970
Tirol - 520-000 Natal / RN
Contato: 3133-4200
Em, ____/____/____

29/03/2018
COREN - 1058550

EDVANIA PEREIRA

Edvania

MedicWare
MedicWare

Página 1 / 1

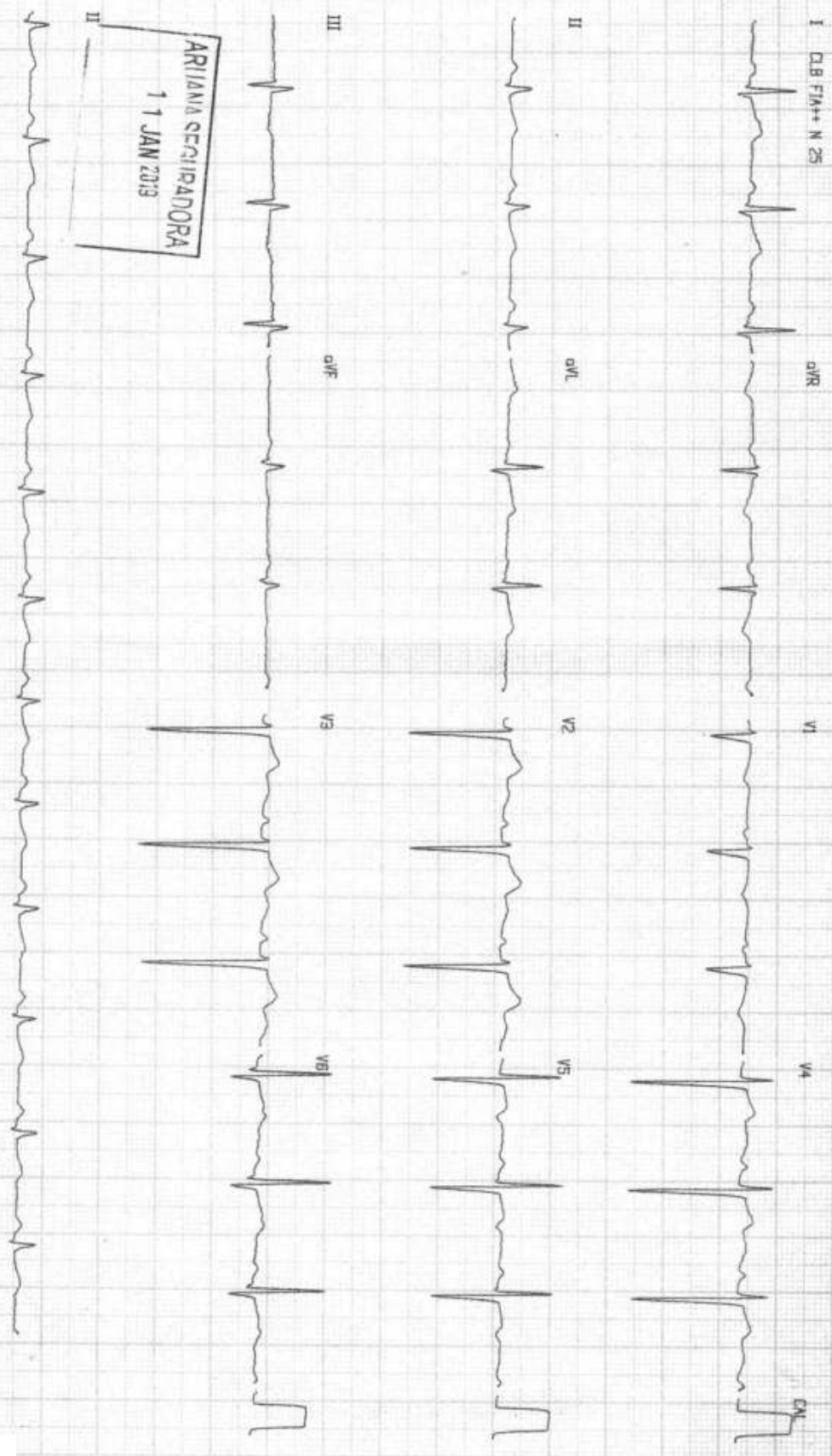


2204

Revisor da Silva Lopes, 95 anos

26/03/2018

Henrique Augusto P. Silva
A.E. CONECTA 188.49





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ - MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NASF-Núcleo de Apoio à Saúde da Família

NOME: Renilson da Silva Lopes

ENDEREÇO: _____

DATA: 31 / 08 / 2018

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o paciente Renilson da Silva Lopes, apresentando Fratura de L1, há $\pm$ 5 meses. O mesmo passou por Procedimento cirúrgico para fixação, e apresenta Paralisia no MIE, e dificuldade para dorsiflexão, e para deambular. O paciente encontra-se em Tratamento Fisioterápico, no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, deste Município, para debelar o quadro doloroso na Coluna Torácico lombar e estimular a função sensitiva e muscular do MIE. Que o impede de realizar suas AVS e atividade laborais.

Dra. Magalhães Barros Aguiar
Fisioterapeuta
CREFITO 142.350-F

Fisioterapeuta / CREFITO - 1











Ramos Silva Lopes

ORIENTAÇÕES:

• EVOLUTIVO COM SINAIS

FISIOLOGICOS + GABA + MEGALOBLASTOS

• RETORNA PONTOS CIRCUNSCRITOS

DENTRO DE 10 DIAS NA PRONTU-

INP/NEURO (CONSULTA DE NEUROLOGIA)

DO HOSPITAL DE NEUROLOGIA - 25/01/2019

CONSULTA DE 20/01/2019

33427789 ou 98804202

33427762

Dr. Zaqueu Assis Pereira
Neurologista - CRM 3274

[Assinatura]

Av. Juvenal Lamartine, 979 - Fone: (84) 3133-4200 - CEP 59022-020 - Tirol - Natal/RN

ARQUIVADA
11 JAN 2019



14

 HENNEPIN COUNTY HOSPITAL MEMORIAL

R₄

CS 0 0 R12:

Misflex A — 100

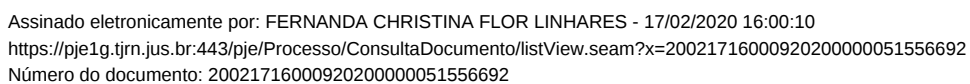
tonen op der 12.12.18

NORMAL
29(-3/18)

Regel

Av. Juvenal Lamartine, 979 - Fone: (84) 3133-4200 - CEP 59022-020 - Tirol - Natal/RN

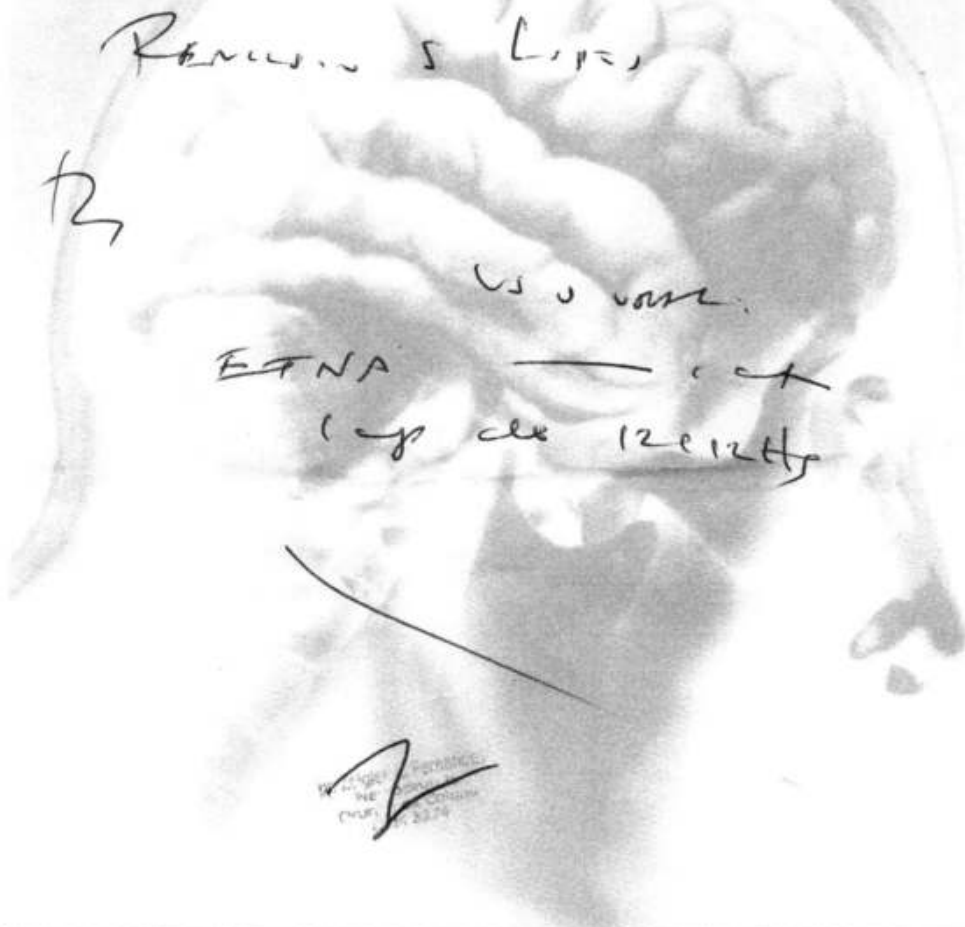
ARIANA SEGURADORA
11 JAN 2019



INP - Instituto de Neurocirurgia Potiguar

Av. Ceará-Mirim, 264 - Tirol - Natal/RN

Tels.: (84) 3342-7762 / 3342-7789 / 98140-2072 / 98737-4747



Dr. Zeigler Fernandes
Neurocirurgia - Cirurgia da Coluna



Dr. Cleiton Vieira
Neurocirurgia - Cirurgia da Coluna



Dr. Rafael Aguiar
Neurocirurgia - Cirurgia da Coluna



ARIANA SECURADORA
11 JAN 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RENILSON DA SILVA LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
1306294 ITEP RN

CPF
850.130.564-20

DATA NASCIMENTO
08/05/1972

FUNÇÃO
GONCALO ALEXANDRE LOPES
JACIRA DA SILVA LOPES

PERMISSÃO **ACC** **CATEGORIA**
AD

Nº REGISTRO
03437810639

VALIDADE
01/05/2019

1ª EMISSÃO
26/11/2004

OBSERVAÇÕES

Renilson da Silva Lopes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
05/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
63241649311
RN701961085

DETRAN - RN (RIO GRANDE DO NORTE)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
893189954

PROIBIDO PLASTIFICAR
893189954

ARLIANA SERQUIANORA
11 JAN 2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RN Nº **013709287919**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RLTRC	EXERCÍCIO
1	0106765647		2018

NOME
RENILSON DA SILVA LUIS

CPF / CNPJ	PLACA
850.130.554-20	CVG7938

PLACA ANT. UF	CHASSI
CVG7938 / RN	9CZK0610FR4H4258

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
PASSEIRO/MOTOCICLETA/VEICULO	ALCOOL GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
HONDA/AMIGO BROS ESSE	2015	2015

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	ODR PREDOMINANTE
CCV/162 CILINDRADAS	PARTICULAR	VEICULO

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
R\$ 0.00	07/05/2018	1º DATA
PARA ÚNICA	PARCELAMENTO / COTAS	2º DATA
024920 JK	R\$ 38.40	3º DATA

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
*** LICENÇA/ANEXO DE VIG. PAÇO ***			07/05/2018

OBSERVAÇÕES
ALIEN. FID. EM FAVOR DE: 01.634.220/0001-05
BANCO RANCA S/A
MOTORIKD09E1F40258 PARA TRANSFERÊNCIA

DATA
22/05/2018

Sinclair Bezerra da Silva

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

RN Nº 013709287919 **BILHETE DE SEGURO DPVAT**

2019

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2018	22/05/2018

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	850.130.554-20	CVG7938

RENAVAM	MARCA / MODELO
0106765647	HONDA/AMIGO BROS ESSE

ANO FAB.	CAT. TAR.	Nº CHASSI
2015	9	9CZK0610FR4H4258

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DETRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAG. PELA SEGURADORA (R\$)

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	

SEGURODORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 08.348.808/0001-04

ARQUIVADA SEGURADORA
11 JAN 2019





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190028422

Vítima: RENILSON DA SILVA LOPES

Data do Acidente: 17/03/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: CLEZIANNY FREIRE SILVA

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), RENILSON DA SILVA LOPES

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

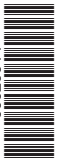
Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 13813254

Pag. 00087/00088 - carta_01 - INVALIDEZ

00020044





PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: ☐ DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) ☒ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ MORTE

Nº do sinistro ou ASL: 0012694/19 CPF da vítima: 850.130.564-20 Nome completo da vítima: Remilson da Silva Lopes

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

Nome completo: Remilson da Silva Lopes CPF: 850.130.564-20
Profissão: Vendedor Endereço: Rua Oscar Brandão Número: 1239 Complemento: -
Bairro: Centro Cidade: Ceará-Mirim Estado: RN CEP: 59.570-000
E-mail: remilson@qmail.com Tel. (DDD): -

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo [ANEXAR CÓPIA].

RENDA MENSAL:
☒ RECUSO INFORMAR ☐ ATÉ R\$1.000,00 ☐ R\$3.001,00 ATÉ R\$5.000,00 ☐ R\$7.001,00 ATÉ R\$10.000,00
☐ SEM RENDA ☐ R\$1.001,00 ATÉ R\$3.000,00 ☐ R\$5.001,00 ATÉ R\$7.000,00 ☐ ACIMA DE R\$10.000,00

DADOS BANCÁRIOS DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO - ASSINALE UMA OPÇÃO DE CONTA

☒ CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

☐ Bradesco (237) ☐ Itaú (341)
☐ Banco do Brasil (001) ☒ Caixa Econômica Federal (104)

☐ CONTA CORRENTE (Todos os bancos)

Nome do BANCO: _____

AGÊNCIA: 1069 CONTA: 000853+5 6
(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

AGÊNCIA: CONTA:
(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que (assinalar uma das opções):

- ☒ Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestar-la, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

Estado civil da vítima: ☐ Solteiro ☐ Casado (no Civil) ☐ Divorçado ☐ Separado judicialmente ☐ Viúvo Data do óbito da vítima: _____

Grau de Parentesco com a vítima: Vítima deixou companheiro(a): ☐ Sim ☐ Não Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo: _____

Vítima teve filhos? ☐ Sim ☐ Não Se tinha filhos, informar quantos: _____ Vítima deixou nascituro (vai nascer)? ☐ Sim ☐ Não Vítima deixou pais/avós vivos? ☐ Sim ☐ Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressair o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

Local e Data: Ceará - Mirim, 11/01/2019

Nome: _____

CPF: _____

(*) Assinatura de quem assina A ROGO

Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

TESTEMUNHAS

1ª | Nome: _____

CPF: _____

Assinatura

2ª | Nome: _____

CPF: _____

Assinatura

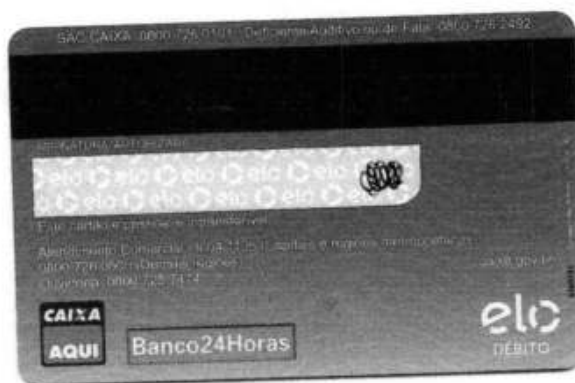
Assinatura do Representante Legal (se houver)

Assinatura do Procurador (se houver)

(*) A vítima/beneficiário não alfabetizado deverá escolher outra pessoa alfabetizada, maior e capaz, para preencher e assinar o presente formulário, A SEU ROGO, na presença de 2 (duas) testemunhas maiores e capazes, comprometendo-se a dar fé pública do conteúdo do conteúdo, antes do preenchimento e assinatura.

NECESSÁRIO ANEXAR CÓPIA DA IDENTIDADE, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE TODOS.







Seguradora Líder - DPVAT

Na qualidade de procurador da Seguradora: **ACE SEGURADORA S/A**; **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**; **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A**; **ALFA SEGURADORA S/A**; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; **ANGELUS SEGUROS S/A**; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; **ARUANA SEGUROS S.A.**; **ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS**; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; **BANESTES SEGUROS S/A**; **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**; **BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS**; **BTG PACTUAL SEGURADORA S/A**; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CAIXA SEGURADORA S/A**; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A**; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; **CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**; **CIA MUTUAL DE SEGUROS**; **COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **ESSOR SEGUROS S/A**; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; **FATOR SEGURADORA S/A**; **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**; **GENTE SEGURADORA S/A**; **ICATU SEGUROS S/A**; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **ITAÚ BMG SEGURADORA S/A**; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**; **J. MALUCELLI SEGUROS S/A**; **MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A**; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; **MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A**; **MAPFRE VIDA S/A**; **MBM SEGURADORA S/A**; **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A**; **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A**; **PAN SEGUROS S/A**; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; **PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**; **PQ SEGUROS S/A**; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A**; **QBE BRASIL SEGUROS S/A**; **RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **SABEMI SEGURADORA S/A**; **SAFRA SEGUROS GERAIS S/A**; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A**; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; **SUHAÍ SEGUROS S/A**; **SUL AMÉRICA CIA DE SEGUROS GERAIS**; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; **TOKIO MARINE SEGURADORA**



S/A; UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA; USEBENS SEGUROS S/A; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; VIDA SEGURADORA S/A; XL SEGUROS BRASIL S/A; YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A; ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa dos Drs. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE n.º 4.246; JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819, CPF 098.884.617-96; JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, solteira, OAB/RJ 140.522, CPF 071.463.857-95; FERNANDO DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, solteiro, OAB/RJ 152.629, CPF 089.027.257-31; RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681, CPF 010.766.304-05, todos integrantes do ESCRITÓRIO JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A, situado a Rua São José, 90, grupos 810/812, Centro, Rio de Janeiro, RJ- CEP 20.010-020, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 440.080-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.600/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.



Rio de Janeiro, 09 de junho de 2015

Valdir Dias de Sousa Júnior



17º Ofício de Notas
IM CIVIL
Tabelião Carlos Alberto Firmino Oliveira
Rua do Carmo, 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9800

Cartório e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód: XXXXXXX24870. Dat: por: 11 de maio de 2016.

PAULA CRISTINA A.D. GASPAR - AUT
EIXO-56828 HZY Domínio
Total : 5,07
Serventia : 1,81
TJ+FUNDOS : 6,9%

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião Carlos Alberto Firmino Oliveira
Rua do Carmo, 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9800

089574
A934337B

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: VALDIR DIAS DE SOUSA JUNIOR
Cod: XXXXXXX28680E
Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 4,50
36% TJ+FUNDOS : 6,92
Total : 6,21

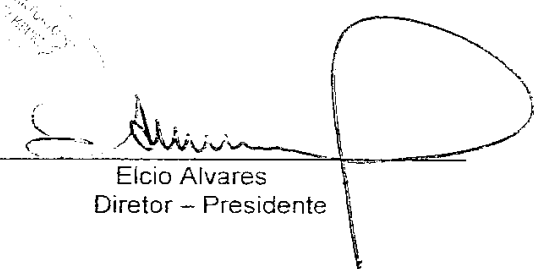
PAULA CRISTINA A.D. GASPAR - AUT
EAXO-17853 PAR Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

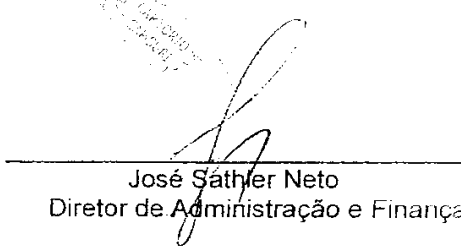


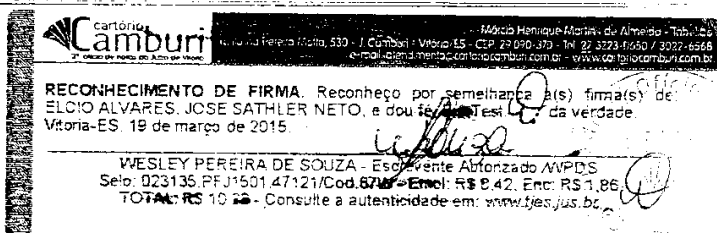
PROCURAÇÃO

BANESTES SEGUROS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Princesa Isabel, n.º 574, Ed. Palas Center, bloco A, 9º andar, Centro – Vitória, ES, Cep: 29010-360, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.053.230/0001-75, representada pelo Diretor – Presidente, Senhor Elcio Alvares, brasileiro, casado, com formação acadêmica em Direito, residente e domiciliado na Av. Antônio Gil Veloso – n.º. 856/1.305 - Praia da Costa - Vila Velha - ES, portador da Carteira de Identidade n.º. 511 – OAB-ES e CPF n.º. 014.749.287-49 e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor José Sathler Neto, brasileiro, casado, com formação acadêmica em Economia e Ciências Contábeis, residente e domiciliado na Rua Constante Sodré, n.º. 1341, Apto. 401, Praia do Canto, Vitória – ES, portador da Carteira de Identidade n.º. 324.731 – SSP-ES e CPF n.º. 185.695.959-72, ao final assinados, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06; **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26; **VALDIR DIAS DE SOUSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 122.882, inscrito no CPF/MF sob o número 012.310.027-51, todos com escritório à Rua Senador Dantas, n.º 74, 5º andar, Centro, CEP 20031-205, no Município do Rio de Janeiro, RJ, aos quais, independentemente da ordem de nomeação, confere plenos poderes, incluindo a *Claúsula Ad Judicia et Extra*, para atuar no foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal nas ações ou recursos competentes, e defender a Outorgante nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, nomear prepostos para representar a Outorgante nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **autorizados, desde já, receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta n.º 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF n.º 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP n.º 2.797, de 04/12/2007.

Vitória - ES, 16 de março de 2015.


Elcio Alvares
Diretor – Presidente


José Sathler Neto
Diretor de Administração e Finanças



17º Ofício de Notas
DA CARTA

Certifico e dou, fe que a presente
original que foi apresentado
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2020.

PAULA CRISTINA A.D. GASPAL
EBOX-56835 GMA Consulte em <http://www.tjrj-jus.br/sitpublico>

Cartório 17º Ofício de Notas
Paula Cristina A.D. Gaspar
Gaspal
CARTÓRIO 17º Ofício de Notas
Gaspal
CARTÓRIO 17º Ofício de Notas
Gaspal

008574
ACERZ101

5.09
1.81
6.90





CNPJ 27.053.236/0001-75
NIRE 32300000603

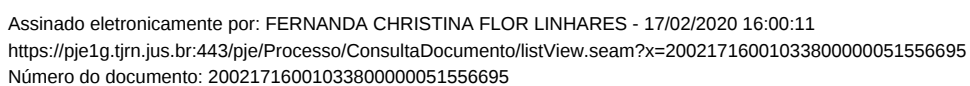
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA BANESTES
SEGUROS S.A.**

Dia, Hora e Local: Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2015, às 10 horas, na sede social da Banestes Seguros S.A. ("Sociedade"), situada na Av. Princesa Isabel, nº 574, Ed. Palas Center, Bloco A, 9º andar, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. Convocação, dispensada de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

Quórum de Instalação: Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Acionista Único da Sociedade, representando 100% do capital social, conforme assinatura aposta no Livro de Presença dos Acionistas. **Presenças:** Advogada Cláudia Gomes da Mota Nimer, inscrita na OAB-ES sob o nº 15.831, representante do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, CNPJ nº. 28.127.603/0001-78, Acionista Único da Sociedade. **Composição da Mesa:** Presidente: José Carlos Lyrio Rocha, Diretor-Presidente da Sociedade; Secretária: Simone Mesquita Carneiro. **Ordem do Dia:** I. Destituição e Eleição de membros da Diretoria; II. Fixação das responsabilidades dos Diretores da Sociedade perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **DELIBERAÇÕES:** I. Destituiu do cargo de Diretor-Presidente o Senhor José Carlos Lyrio Rocha e do cargo de Diretor de Administração e Finanças o Senhor Francisco de Assis Portela Milfont, permanecendo os referidos profissionais nos respectivos cargos até a posse dos seus substitutos; prosseguindo, elegeu para o cargo de Diretor-Presidente o Senhor Elcio Alvares, brasileiro, casado, com formação acadêmica em Direito, filho de Ulysses Alvares e Maria Rangel, nascido em 28/09/1932, em Ubá/MG, residente e domiciliado na Av. Antonio Gil Veloso nº. 856/1.305-Praia da Costa Velha-ES, portador da Carteira de Identidade nº. 511 - OAB-ES e CPF nº. 014.749.287-99, para o cargo de Diretor de Administração e Finanças o Senhor José Sathler Neto, brasileiro, casado, com formação acadêmica em Economia e Ciências Contábeis, filho de Protásio Sathler e Maria Faustina Sathler, nascido em 21/10/1955, em Alegre/ES, residente e domiciliado na Rua Constante Sodré, nº. 1341, Apto. 401, Praia do Canto, Vitória - ES, portador da Carteira de Identidade nº. 324.731 - SSP-ES e CPF nº. 185.695.959-72. Os Diretores, ora eleitos, cumprirão mandato até a AGO de 2016, entretanto somente tomarão posse a partir da homologação do Ato pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. Os eleitos declararam, que, preenchem as condições estabelecidas na Resolução CNSP 136, de 07 de novembro de 2005. Dessa forma, a Diretoria da Banestes Seguros S.A. ficará assim constituída: Diretor-Presidente - Elcio Alvares; Diretor de Administração e Finanças - José Sathler Neto; Diretor de Operações - Fernando Rodrigues Azevedo. II. Fixou as responsabilidades dos Diretores desta Seguradora perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, conforme segue: **Fernando Rodrigues Azevedo**, diretor responsável pelas relações com a Susep (Circular Susep nº. 234/2003, capítulo I, art. 1º, incisos I e II); diretor responsável técnico (Circular Susep nº 234/2003 e Resolução CNSP nº 311/2014); diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; **José Sathler**

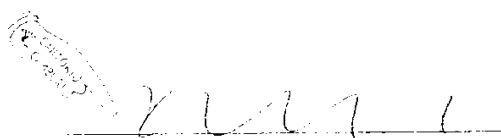
Av. Princesa Isabel, 574, Bloco A - 9º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-560
Telefones: (27) 3383-2861 - 3383-2866 - Fax: (27) 3383-2862

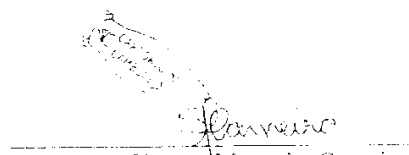






Neto, diretor responsável administrativo-financeiro (Circular Susep nº 234/2003, capítulo I, art. 1º, inciso III); diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circular Susep nº 234/2003, capítulo I, art. 1º, inciso IV e Circular Susep nº 445/2012); diretor responsável pelos controles internos (Circular Susep nº 249/2004); diretor responsável pelos controles internos específicos para prevenção contra fraudes (Circular Susep nº 344/2007); diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação desta Assembleia Geral Extraordinária, referidos nesta Ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pela Secretária e pela representante do Acionista Único.


José Carlos Lyrio Rocha
Diretor-Presidente


Simone Mesquita Carneiro
Secretária


Claudia Gomes da Mota Nimer
Representante do Acionista Único.
Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo

 **Cartório Brandão**
R. João Pereira Mota, 530 - J. Comércio - Vitória/ES - CEP 29040-370 - Tel: 27 3223-0650 / 3223-8355
e-mail: cartoriobrandao@cartoriobrandao.com.br - www.cartoriobrandao.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA e dou fé. Em Teste, 15 de janeiro de 2015.

WESLEY PEREIRA DE SOUZA - Auxiliar de Cartório AWPDS
Selo: 023135 MXK1408 27599/Cod 113 - Emol: R\$ 2,33, Enc: R\$ 0,52
TOTAL: R\$ 2,85 - Consulte a autenticidade em: www.fjes.jus.br

 **Cartório Brandão**
R. João Pereira Mota, 530 - J. Comércio - Vitória/ES - CEP 29040-370 - Tel: 27 3223-0650 / 3223-8355
e-mail: cartoriobrandao@cartoriobrandao.com.br - www.cartoriobrandao.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de CLAUDIA GOMES DA MOTA NIMER e dou fé. Em Teste, 15 de janeiro de 2015.

WESLEY PEREIRA DE SOUZA - Auxiliar de Cartório AWPDS
Selo: 023135 MXK1408 27627/Cod UYX - Emol: R\$ 2,33, Enc: R\$ 0,52
TOTAL: R\$ 2,85 - Consulte a autenticidade em: www.fjes.jus.br

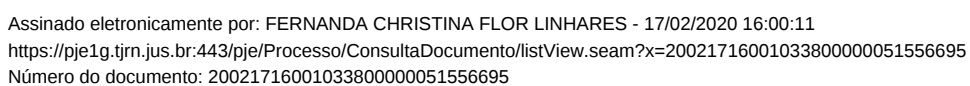
 **Cartório Brandão**
R. João Pereira Mota, 530 - J. Comércio - Vitória/ES - CEP 29040-370 - Tel: 27 3223-0650 / 3223-8355
e-mail: cartoriobrandao@cartoriobrandao.com.br - www.cartoriobrandao.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de SIMONE MESQUITA CARNEIRO e dou fé. Em Teste, 15 de janeiro de 2015.

WESLEY PEREIRA DE SOUZA - Auxiliar de Cartório AWPDS
Selo: 023135 MXK1408 27620/Cod EJ7 - Emol: R\$ 2,33, Enc: R\$ 0,52
TOTAL: R\$ 2,85 - Consulte a autenticidade em: www.fjes.jus.br

Av. Princesa Isabel, 574, Bloco A - 9º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-360
Telefones: (27) 3383-2861 - 3383-2866 - Fax: (27) 3383-2862





ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1º - A BANESTES SEGUROS S.A., pessoa jurídica de direito privado, que usará a sigla BANSEG, subsidiária integral do BANESTES S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, rege-se, como Sociedade Anônima Fechada, por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

Artigo 2º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º - A Sociedade tem sede e foro em Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, na Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco A, 9º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29.010-360, podendo, por deliberação da Diretoria, criar, suprimir e transferir filiais, dependências, sucursais e representações, em qualquer parte do território nacional, observadas as restrições legais e regulamentares.

Artigo 4º - A Sociedade tem por objetivo a realização de operações em seguros, podendo atuar em Seguros de Danos e Pessoas, conforme legislação pertinente às sociedades seguradoras e autorização da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 94.999.658,06 (noventa e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), dividido em 14.791.405.093 (quatorze bilhões, setecentos e noventa e um milhões, quatrocentos e cinco mil e noventa e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, facultada sua representação por títulos múltiplos.

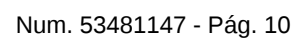
Parágrafo Único - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º - O BANESTES S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, na qualidade de Acionista Único da Sociedade, detém plenos poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto social da Sociedade e adotar as resoluções que julgar necessárias à defesa dos seus interesses e ao seu desenvolvimento.

Av. Princesa Isabel, 574, Bloco A - 9º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-360
Telefones: (27) 3383-2851 / 3383-2866 / Fax: (27) 3383-2862





ESTATUTO SOCIAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 31 de março de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, obedecendo sua convocação e funcionamento às formalidades previstas em lei.

Parágrafo Único - Todas as decisões tomadas na Assembleia Geral devem ser transcritas em Ata, que descreverá, de forma sumária, a condução dos trabalhos.

Artigo 8º - A Assembleia Geral, convocada na forma da Lei, será instalada e presidida pelo Diretor-Presidente da Sociedade, ou seu substituto legal, e secretariada por um dos empregados da Sociedade que este designar, devendo disponibilizar ao seu Acionista Único, desde a convocação, a documentação necessária ao conhecimento da matéria que se pretende deliberar.

Parágrafo Primeiro - A par da competência estabelecida em Lei, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre:

- I. Abertura ou fechamento do capital social;
- II. Aumento ou diminuição do capital social;
- III. Subscrição e renúncia do direito de subscrição;
- IV. Emissão de títulos e valores mobiliários próprios no País ou no Exterior;
- V. Cisão, fusão ou incorporação.

Parágrafo Segundo - O Acionista Único poderá, na forma da lei, ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para esse fim, administrador ou advogado do Acionista Único, podendo ser exigido o depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por um Diretor-Presidente, um Diretor de Operações e um Diretor de Administração e Finanças, pessoas naturais, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria deverão possuir formação profissional em nível superior e comprovada experiência e conhecimento das melhores práticas de governança corporativa, possuidores de idoneidade moral e capacidade técnica compatível com o cargo, consoantes disposições estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados. Se empregado do Sistema Financeiro Banestes, deverá ter exercido funções de Superintendente, de Gerente Geral ou equivalente e, nos demais casos, ter exercido função executiva na alta administração de instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional.

Av. Princesa Isabel, 574, Bloco A - 9º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-350
Telefones: (27) 3383-2861 / 3383-2866 / Fax: (27) 3383-2862



17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Cartório e dou fe que a presente
original que foi apresentado
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2016.

PAULA CRISTINA A.D. LINHARES
ERX-54839 EMI Consente em https://www.17oficiodnotas.com.br/sitiopublico

Cartório do 17º Ofício de Notas
Rua do Carmo, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900
Tel: 2107-8800

0886/74
ACB2105

Produção fiel do
Cont. por: 3.09
: 1.81
: 6.90

CARTÓRIO BRANDÃO
EM BRANCO



ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Segundo – Será garantida a participação de, no mínimo, 1 (um) empregado do Sistema Financeiro Banestes em qualquer das Diretorias da Banestes Seguros S/A, que deverá atender às seguintes condições básicas, observados, ainda, os requisitos previstos no parágrafo primeiro deste artigo e as restrições indicadas no artigo 11, admitida a reeleição:

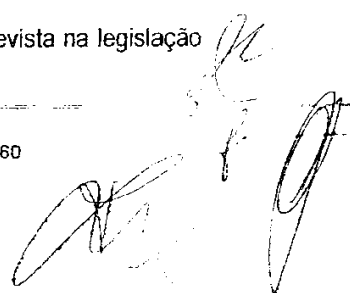
- I. ter tempo de serviço prestado ao Sistema Financeiro BANESTES de, no mínimo, 12 (doze) anos, 5 (cinco) dos quais, pelo menos, no exercício de funções de confiança ou carreira técnica;
- II. ter preenchido os requisitos mínimos exigidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, Superintendência Nacional de Seguros Privados e outros órgãos reguladores.
- III. não ter sofrido penalidade pelas normas do Sistema Financeiro Banestes nos últimos 8 (oito) anos.

Artigo 10 - O mandato dos administradores será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, estendendo-se o prazo de gestão até a posse dos seus substitutos.

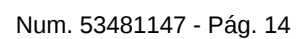
Artigo 11 - Não podem participar da Administração, além dos impedidos por lei:

- I. os que dolosa ou culposamente houverem causado prejuízo, de qualquer natureza, ao Acionista Único, à Sociedade ou a qualquer empresa do Sistema Financeiro BANESTES;
- II. os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o Acionista Único, com a Sociedade, com as empresas do Sistema Financeiro BANESTES, bem como aqueles que tenham participado da gestão de tais pessoas jurídicas no período imediatamente anterior à sua eleição para a Diretoria;
- III. os condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão ou peculato, contra a economia popular, contra a fé pública, contra o Sistema Financeiro Nacional, ou condenados a pena que vede o acesso aos cargos públicos, ainda que temporariamente;
- IV. os falidos, insolventes, inadimplentes com obrigações pessoais junto ao Acionista Único, à Sociedade ou quaisquer outras empresas integrantes do Sistema Financeiro BANESTES, ou na qualidade de controlador ou administrador de pessoas jurídicas, bem como os administradores de pessoas jurídicas concordatárias, falidas ou insolventes no período de 05 (cinco) anos anteriores à eleição para algum dos órgãos da administração da Sociedade;
- V. os sócios, ascendentes, descendentes, parentes colaterais ou afins até o terceiro grau de membros de órgão da administração, do Acionista Único, da Sociedade ou de quaisquer outras empresas integrantes do Sistema Financeiro BANESTES;
- VI. os que tenham praticado ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral e outras normas que regulam a ocupação de cargos públicos.

Av. Princesa Isabel, 574, Bloco A - 9º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-360
Telefones: (27) 3383-2861 / 3383-2866 / Fax: (27) 3383-2862



EM BRANCO



ESTATUTO SOCIAL

Artigo 12 - A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura do termo de posse no livro de Atas da Diretoria, após a homologação do órgão competente.

Artigo 13 - A Assembleia Geral fixará a remuneração mensal dos administradores, observadas as prescrições legais, federais e estaduais, que lhes forem aplicáveis.

Parágrafo Único - O Diretor do Acionista Único que vier a ocupar, cumulativamente, cargo de direção na Sociedade não fará jus a qualquer remuneração pelo exercício do mandato, além daquela recebida por parte do Acionista Único.

Artigo 14 - Nas ausências temporárias de quaisquer dos membros da Diretoria, seus ocupantes serão substituídos pelo Diretor que o Diretor-Presidente da Sociedade designar. Se a ausência se der por período superior a 30 (trinta) dias, o Acionista Único indicará o substituto, cujo nome deverá ser aprovado pela Assembleia Geral e pelos órgãos reguladores.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de vacância de quaisquer dos cargos da Diretoria, o Diretor-Presidente ou o Acionista Único, se a vaga ocorrer nesse cargo, convocará a Assembleia Geral para eleição do novo Diretor, que completará o restante do mandato de seu antecessor.

Parágrafo Segundo - Considera-se como renúncia ao cargo o fato de o Diretor deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou a quatro alternadas, bem como se ausentar, sem autorização, por prazo superior a 30 (trinta) dias.

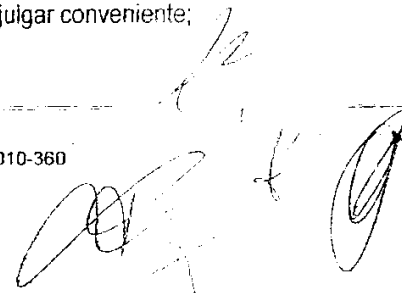
Artigo 15 - A Diretoria se reunirá semanalmente e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo que no caso de convocação extraordinária, a mesma será efetuada por seu Diretor-Presidente ou a requerimento conjunto do Diretor de Operações e do Diretor de Administração e Finanças, mas somente deliberará estando presentes o Diretor-Presidente ou seu substituto e a maioria de seus Diretores.

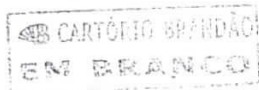
Parágrafo Único - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de voto dos seus membros, permitida a abstenção apenas para os casos previstos no artigo 19 deste Estatuto Social e deverão ser lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Artigo 16 - À Diretoria compete, além das atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social:

- I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e as demais normas legais e regimentares a que a Sociedade estiver sujeita.
- II. convocar a Assembleia Geral, nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- III. fixar alçadas de decisão e revisá-las, quando necessário;

Av. Princesa Isabel, 574, Bloco A - 9º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-360
Telefones: (27) 3363-2861 / 3383-2866 / Fax: (27) 3383-2862



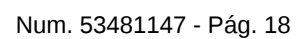


ESTATUTO SOCIAL

- IV. aprovar manuais e normas de organização, operação, administração e funcionamento dos serviços e órgãos da Sociedade;
- V. orientar operações, serviços e investimentos da Sociedade, cuidando do seu programa, orçamento e execução;
- VI. decidir sobre a instalação e suspensão de atividades de dependências ou representações no País;
- VII. estabelecer diretrizes para fixação de taxas de remuneração inerentes ao seu objeto social;
- VIII. fixar normas para operações não previstas neste Estatuto Social e que decorram de atos normativos ou dispositivos legais;
- IX. aprovar operações financeiras, que impliquem em responsabilidades do patrimônio líquido da Sociedade, observado as normas estabelecidas pelo Colegiado da Diretoria do Acionista Único,
- X. deliberar sobre construção, aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis, a título oneroso ou gratuito e sobre a constituição de ônus reais sobre tais bens;
- XI. autorizar, obedecidas as prescrições legais, participações em Sociedade no país ou no exterior;
- XII. distribuir e aplicar os lucros apurados, observadas as disposições legais e estatutárias,
- XIII. autorizar o pagamento dos dividendos e das distribuições, respeitadas as disposições legais e estatutárias;
- XIV. elaborar o relatório anual da Sociedade e a proposta sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício para apreciação da Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras, cumpridas as formalidades legais e estatutárias;
- XV. escolher e destituir os auditores independentes da Sociedade;
- XVI. decidir sobre casos extraordinários e de caráter urgente "ad referendum" da Assembleia Geral;
- XVII. decidir sobre a outorga de mandatos específicos a empregados da Sociedade para atos de ordinária administração;

Av. Princesa Isabel, 574, Bloco A - 9º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-360
Telefones: (27) 3383-2861 / 3383-2866 / Fax: (27) 3383-2862



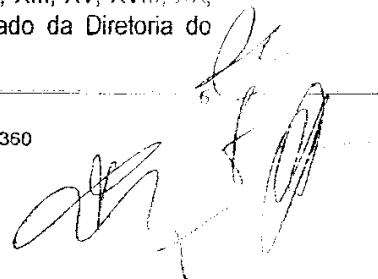


ESTATUTO SOCIAL

- XVIII. autorizar a concessão de donativos de qualquer espécie, observado o disposto na legislação aplicável;
- XIX. definir as políticas, diretrizes e estratégias relativas às atividades operacionais, administrativo-financeiras, recursos humanos e controles internos da Sociedade;
- XX. autorizar viagens de empregados e Diretores ao exterior;
- XXI. propor à Assembleia Geral nos termos do artigo 33 deste Estatuto Social, o valor a ser distribuído aos empregados e Diretores da Sociedade quando da apuração de lucro no encerramento do exercício social;
- XXII. decidir a respeito das operações regulamentadas pelos órgãos reguladores competentes;
- XXIII. decidir até o limite fixado em regulamentação específica, sobre compras e despesas;
- XXIV. autorizar a criação e extinção de Comitês como órgãos auxiliares e consultivos da Diretoria, estabelecendo sua competência;
- XXV. deliberar sobre a criação e extinção de cargos e funções, observando os princípios estabelecidos na Estrutura de Cargos e Remuneração – ECR, bem como sobre o quadro e regulamento de pessoal da Sociedade, sempre de acordo com a política adotada pelo Acionista Único;
- XXVI. deliberar, periodicamente, sobre os relatórios com os principais riscos identificados relacionados às atividades da Seguradora, bem como tratamento dado a tais riscos;
- XXVII. deliberar sobre o relatório semestral de controles internos;
- XXVIII. coordenar a elaboração ou revisão do Planejamento Estratégico da Sociedade, indicando as diretrizes principais sobre a política administrativa, recursos humanos, investimentos, tecnologia, produtos e serviços;
- XXIX. autorizar a celebração de acordos com qualquer pessoa jurídica de direito público;
- XXX. fixar normas para operações não previstas neste Estatuto Social que decorram de dispositivos legais supervenientes;

Parágrafo Único - As resoluções e decisões decorrentes da competência e atribuições previstas neste artigo, nos itens V, VI, VII, IX, X, exceto a aquisição de mobiliário, XI, XII, XIII, XV, XVIII, XX, XXI, XXV, XXVI, XXVII e XXVIII, serão submetidas à aprovação do Colegiado da Diretoria do Acionista Único.

Av. Princesa Isabel, 574, Bloco A - 9º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-350
Telefones: (27) 3383-2861 / 3383-2866 / Fax: (27) 3383-2862





CARTÓRIO BRANCO
EM BRANCO



ESTATUTO SOCIAL

Artigo 17 - A Diretoria fica investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e, especialmente, de assumir compromissos, contrair obrigações, firmar contratos, transigir, renunciar, desistir, prestar aceite, confessar dívida, adquirir, onerar ou alienar bens móveis e imóveis, observado o disposto neste Estatuto Social.

Artigo 18 - A Sociedade considerar-se-á obrigada ou exonerada perante terceiros:

- a) pelas assinaturas conjuntas de dois de seus Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente ou o Diretor que o substitua e o outro, o Diretor responsável pela área em questão ou seu substituto;
- b) pelas assinaturas conjuntas de um Diretor e um Procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato, mas nos limites dos poderes que nele se contiverem;
- c) pelas assinaturas conjuntas de 2 (dois) Procuradores, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato, mas nos limites dos poderes que neles estiverem contidos.

Parágrafo Primeiro - Excepcionalmente, e mediante delegação expressa da Diretoria, em cada caso, os poderes de que trata o artigo anterior poderão ser exercidos, isoladamente, pelo Diretor-Presidente.

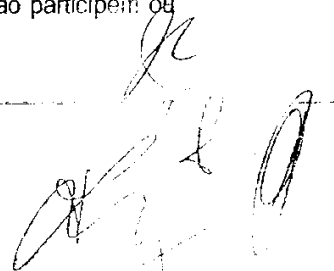
Parágrafo Segundo - Fora de sua sede, no País, exclusivamente em contratos ou convênios diretamente relacionados com seu objeto social, a Sociedade poderá ser representada por um só membro da Diretoria, designado por esta, nos termos da deliberação registrada em ata.

Parágrafo Terceiro - Será suficiente a representação isolada de um Diretor ou de um procurador com poderes específicos para assinaturas de simples expediente administrativo, endosso de cheques para depósito nas contas bancárias da Sociedade, endosso de duplicatas a favor de estabelecimentos bancários para cobrança, caução ou desconto, devendo o produto de tais operações ser depositado em conta bancária em nome da Sociedade, assinaturas de recibos relativos a pagamentos efetuados por cheques nominativos a favor da Sociedade.

Parágrafo Quarto - As procurações "ad-judicia" poderão ser conferidas a um só procurador, sem prazo de validade. As demais procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por dois Diretores e conterão os nomes dos mandatários, a finalidade do mandato, o limite dos poderes conferidos e o prazo de sua vigência.

Artigo 19 - A qualquer Diretor é vedado intervir no estudo, deferimento controle ou liquidação de negócio em que direta ou indiretamente, sejam interessados seu cônjuge, ascendentes, descendentes ou parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, ou sociedade de que tenham estes o controle ou sejam detentores de parte do capital social, ou de cuja administração participem ou tenham participado em época imediatamente anterior à sua investidura no cargo.

Av. Princesa Isabel, 574, Bloco A - 9º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-360
Telefones: (27) 3383-2861 / 3383-2866 / Fax: (27) 3383-2862



17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 17º
Paula Cristina A. B. Gaspar
Gaspar

Certifico e dou fé que a presente original que foi apresentado, do Rio de Janeiro, 31 de maio de 2017.

PAULA CRISTINA A. B. GASPAR
144714005
Total : 5,09
: 1,81
: 6,90

EX0X-56892 JH Consultoria em <https://www5.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO BRANDÃO
EM BRANCO



ESTATUTO SOCIAL

Artigo 20 - O Diretor-Presidente é o principal dirigente da Sociedade, cabendo-lhe a coordenação e supervisão de todas as suas atividades, especialmente:

- I. representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, para tal fim, em conjunto com outro Diretor, constituir procuradores, prepostos ou mandatários;
- II. orientar e dirigir as atividades da Sociedade, em todos os níveis de administração;
- III. presidir as reuniões da Diretoria e mandar executar suas deliberações;
- IV. instalar e presidir a Assembleia Geral;
- V. prestar à Assembleia Geral as informações por esta solicitadas e necessárias ao pleno desempenho de suas funções;
- VI. delegar poderes de sua competência, atribuindo e distribuindo funções;
- VII. promover a implementação e o desenvolvimento de um eficaz sistema de acompanhamento de mercado, que propicie previsões sobre o curso futuro dos negócios e que oriente a efetivação de planejamento corporativo, abrangendo todas as áreas de atuação da Sociedade;
- VIII. analisar os principais relatórios administrativos, tecnológicos e operacionais, avaliando os resultados obtidos, e adotando providências preventivas e de correção de curso que se fizerem necessárias;
- IX. admitir, nomear, comissionar, descomissionar, designar, punir e demitir empregados, em qualquer categoria.

Artigo 21 - Aos Diretores compete, de forma geral, dar execução às decisões da Diretoria da Sociedade e às deliberações da Assembleia Geral e do Acionista Único, praticando os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, de sua competência e ainda:

- I. Ao Diretor de Administração e Finanças:
 - a) propor as políticas e diretrizes, e dirigir a execução das atividades administrativas e financeiras da Sociedade, bem como das referentes a sinistros e salvados;
 - b) supervisionar as atividades administrativas e econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução dos respectivos objetivos sociais;

Av. Princesa Isabel, 574, Bloco A - 9º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-360
Telefones: (27) 3383-2861 / 3383-2866 / Fax: (27) 3383-2862



ESTATUTO SOCIAL

c) responder pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 03/03/1998, devendo zelar pela sua observância e da respectiva regulamentação complementar;

d) responder pelos Controles Internos da Sociedade, cabendo definir as atividades e os níveis de controle para todos os negócios; estabelecer os objetivos dos mecanismos de controles e seus procedimentos; verificar sistematicamente a adoção e o cumprimento dos procedimentos definidos; acompanhar e implementar a política de conformidade de procedimentos, com base na legislação aplicável, revendo-a constantemente; supervisionar e fazer cumprir políticas de prevenção, detecção e correção de fraudes e implementação de critérios e ações de identificação de riscos referentes a produtos e procedimentos realizados pela sociedade;

e) acompanhar, supervisionar e fazer cumprir as normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente, pelas informações prestadas e pela ocorrência de situações que indiquem fraude, negligência, imprudência ou imperícia no exercício de suas funções.

f) promover a execução da política de recursos humanos estabelecida.

II. Ao Diretor de Operações:

a) responder pela área técnica, operacional e comercial da Sociedade, propondo políticas e diretrizes mercadológicas para ampliação de suas carteiras;

b) supervisionar as atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos;

c) responder pelas relações com a SUSEP, cabendo-lhe o relacionamento com a Autarquia, prestando, isoladamente ou em conjunto com outros diretores, as informações por ela requeridas;

d) responder pelo registro de apólices e endossos emitidos e dos cosseguos aceitos pela Sociedade, em contas próprias de instituições de registro, custódia e de liquidação financeira.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 22 - O Conselho Fiscal poderá ser instalado por deliberação da Assembleia Geral e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação.

Av. Princesa Isabel, 574, Bloco A - 9º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-360
Telefones: (27) 3383-2861 / 3383-2866 / Fax: (27) 3383 2852





CARTÓRIO BRANDÃO
EM BRANCO



ESTATUTO SOCIAL

Artigo 23 - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no País, podendo ser reeleitos.

Artigo 24 - Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, além dos impedidos por Lei, o cônjuge ou parente até o terceiro grau de administrador da Sociedade.

Artigo 25 - Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no Parágrafo 3º do Art. 162 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VI DA INTEGRAÇÃO COM O ACIONISTA ÚNICO

Artigo 26 - A Sociedade seguirá as políticas e diretrizes administrativas e operacionais definidas pelo Acionista Único para o Sistema Financeiro BANESTES.

Artigo 27 - A Sociedade funcionará integrada, administrativa e operacionalmente, ao Acionista Único.

Parágrafo Primeiro - As atividades-meio da Sociedade - recursos humanos, informática, organização, engenharia, materiais, serviços gerais, cadastro, segurança, jurídica, contábil, financeira, planejamento corporativo e marketing, poderão ser exercidas, de forma centralizada pelas unidades específicas do Acionista Único.

Parágrafo Segundo - O Comitê de Auditoria e os componentes organizacionais denominados Comitê de Remuneração e Ouvidoria do Acionista Único são os responsáveis na Sociedade pelas atribuições previstas nos normativos vigentes, relativas a Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração e Ouvidoria, respectivamente.

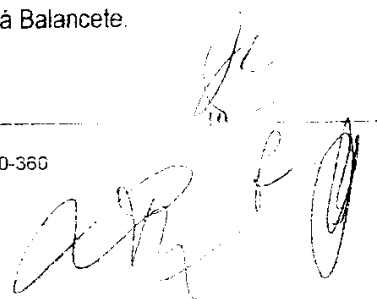
Artigo 28 - As atividades-meio da Sociedade, efetivamente exercidas pelo Acionista Único em nome da integração administrativa e operacional do Sistema Financeiro BANESTES, serão reguladas por Convênios de Cooperação Técnica e/ou Acordos de Nível de Serviço.

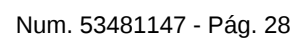
CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS

Artigo 29 - O exercício social coincide com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Do movimento contábil ao final de cada mês levantar-se-á Balancete.

Av. Princesa Isabel, 574, Bloco A - 9º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-360
Telefones: (27) 3383-2861 / 3383-2866 / Fax: (27) 3383-2862





ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Segundo - Em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, serão elaboradas, com base na escrituração, as Demonstrações Financeiras da Sociedade.

Artigo 30 - Juntamente com as Demonstrações Financeiras do exercício, a Administração da Sociedade apresentará à Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto nos artigos 193 a 203 da Lei 6.404, de 15.12.76 e neste Estatuto Social, proposta sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício.

Artigo 31 - Do resultado de cada semestre serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto Sobre a Renda.

Artigo 32 - Verificando-se prejuízo no exercício, será este obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Artigo 33 - A participação dos empregados e diretores nos resultados da Sociedade, nos termos do Art. 190 da Lei 6.404/76, obedecerá às seguintes condições:

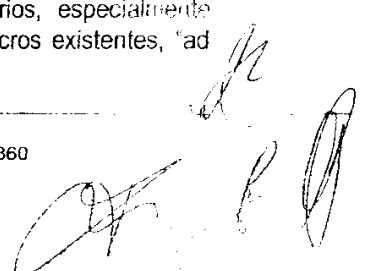
- I. somente poderá se efetivar após o encerramento do exercício social que apurar lucro;
- II. o valor a ser distribuído obedecerá os mesmos critérios adotados pelo Acionista Único e incidirá sobre o lucro que remanescer após as deduções previstas no artigo 31 deste Estatuto Social;
- III. deverá ser respeitada a proporcionalidade do ganho de cada empregado e Diretor ao longo do exercício a que se referir e ser considerado, para tanto, sua renda mensal.

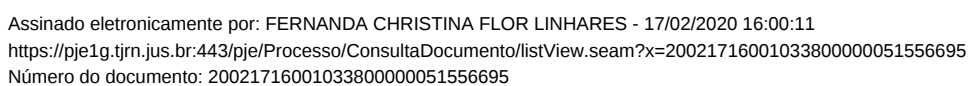
Artigo 34 - O Lucro Líquido, como definido no art. 191 da Lei 6.404/76, depois de computada a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. 5% (cinco por cento) para Reserva Legal até o limite previsto em lei;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo do Lucro Líquido ajustado nos termos do art. 202 da Lei 6.404/76, como dividendo obrigatório;
- III. o saldo remanescente será destinado à constituição da Reserva para Aumento de Capital, cujo saldo não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria da Sociedade, mediante aprovação do Colegiado da Diretoria do Acionista Único, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente mensais e semestrais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Av. Princesa Isabel, 574, Bloco A - 9º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-360
Telefones: (27) 3383-2861 / 3383-2862 / Fax: (27) 3383-2862





ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Acionista Único, "ad referendum" da Assembleia Geral, autorizar a distribuição de lucros ao Acionista Único, a título de Juros sobre o Capital Próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos ao Acionista Único serão imputados, líquidos do imposto de renda retido na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (25%), de acordo com o *caput* deste artigo.

Parágrafo Quarto - A remuneração não poderá ser superior à variação *pró rata die* da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), calculada sobre as contas do Patrimônio Líquido, ajustado conforme estabelece a legislação vigente.

Parágrafo Quinto - No prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, o dividendo ficará à disposição do Acionista Único.

CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 35 - A Sociedade será liquidada nos casos e na forma prevista em Lei.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

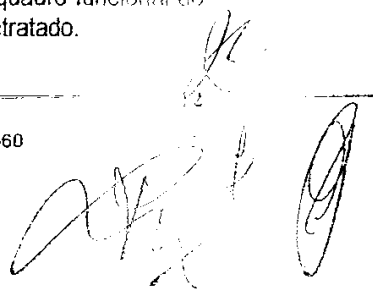
Artigo 36 - A Sociedade patrocina os planos de benefício da Fundação Banestes de Seguridade Social – BANESES e participa da manutenção da Caixa de Assistência dos Empregados do Sistema Financeiro Banestes – BANESCAIXA, com contribuição específica.

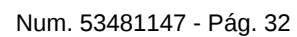
Artigo 37 - A Sociedade promoverá, nos termos deste artigo, a garantia do exercício funcional inerente ao cargo de Diretor, bem como tutelar o desenvolvimento regular dos atos de gestão praticados por esse Administrador.

Parágrafo Primeiro - O Acionista Único assegurará a defesa técnica jurídica, em processos administrativos e judiciais, que tenham por objeto fatos decorrentes ou atos praticados no exercício de suas atribuições legais ou institucionais, mesmo após o Administrador ter deixado o cargo.

Parágrafo Segundo - A defesa será exercida pelos Advogados integrantes do quadro funcional do Acionista Único, ou por escritório de advocacia de notória especialidade a ser contratado.

Av. Princesa Isabel, 574, Bloco A - 9º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-360
Telefones: (27) 3383-2861 / 3383-2866 / Fax: (27) 3383-2862





ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Terceiro - As disposições contidas neste artigo serão regulamentadas conforme os termos e condições previstas nas cláusulas constantes do Instrumento Contratual a ser firmado entre a Sociedade e seus Administradores.

Parágrafo Quarto - Entende-se como ato regular de gestão aqueles praticados pelo Administrador no exercício de suas funções, que não tenham decorrido de má-fé, culpa grave, dolo ou simulação e que não constituam ato fraudulento, ilícito ou contrário ao presente Estatuto Social.

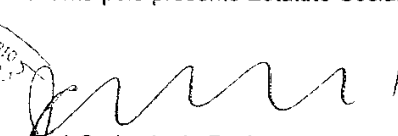
Parágrafo Quinto - Compete ao Conselho de Administração do Acionista Único, subsidiado por manifestação da área jurídica societária e auditoria interna do Acionista Único, deliberar quanto à concessão ou não da aludida proteção do exercício funcional invocada pelo Administrador, quanto à regularidade do ato.

Parágrafo Sexto - O Administrador que for condenado ou responsabilizado, mediante decisão definitiva e irrecorrível, em âmbito judicial, arbitral ou administrativo, ficará obrigado a ressarcir ao Acionista Único os valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e com expressa orientação do Acionista Único ou da Sociedade.

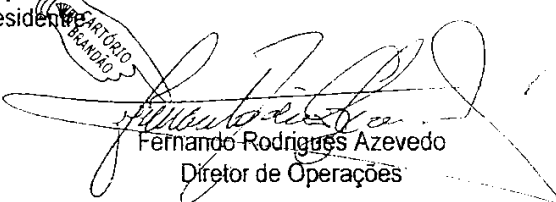
Artigo 38 - As admissões aos quadros funcionais da Sociedade se darão mediante aprovação em concurso público ou seleção, nos moldes da legislação aplicável.

Artigo 39 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, bem como as normas estabelecidas pelas autoridades nacionais a que se subordina a Sociedade.

Artigo 40 - Ficam revogadas as disposições em contrário do Estatuto Social inicial e das alterações, passando a Sociedade a reger-se doravante pelo presente Estatuto Social Consolidado, observadas as prescrições legais.


José Carlos Lyrio Rocha
Diretor-Presidente


Francisco de Assis Portela Milfont
Diretor de Administração e Finanças


Fernando Rodrigues Azevedo
Diretor de Operações

Av. Princesa Isabel, 574, Bloco A - 9º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-360
Telefones: (27) 3383-2851 / 3383-2866 / Fax: (27) 3383-2862

 **NO VERSO**





TERMO DE POSSE

Vitória (ES), 23 de fevereiro de 2015.

80

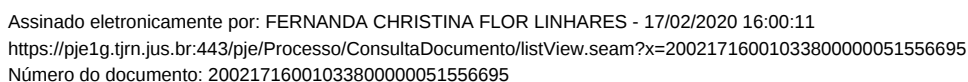

Elcio Alvares
Diretor-Presidente

José Sathler Neto
Diretor de Administração e Finanças

 **CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato** | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel. (0xx27) 2124-9400 **TABEIÃO E OFICIAL**
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Luzia - Vitória / ES - Tel. (0xx27) 2124-9500

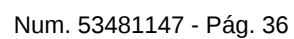
100-443886-100

Net Payable: \$600.00
Gross Payable: \$600.00
Total Payable: \$600.00



[illegible]

Escritorio
C/RS.º 4052 Surco 0007 NE
Mo. 971.6.8.1564



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

Time budgeting

Sociedade anônima

Boite à Embarcadere

Normal

MS-Ac Dextranin

00-2018/017153-4

26/01/2018 - 10:52:13

JUCERJA

Última Arguementor

0000313101 - 18/12/2017

NINE: 33.3.0026479-6

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Boleto(s): 102595004

Hash: ECC52023-D73D-4232-8033-7CC99430A9D8

Órgão	Calculado	Pago
JUNTA	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

**REQUERIMIENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Representante legal da empresa

Local	Nome:	
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	24/01/2018
	Data da 1ª entrada:	



00-2018/017153-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-5. Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO D0003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD69743867A48220CFDE4B56AFAD5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/13



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 17/02/2020 16:00:12

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021716001149200000051557503>

Número do documento: 20021716001149200000051557503

Num. 53481155 - Pág. 1

**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar - Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: **(a) JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(b) HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 1 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECPBFFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/13



Companhia; e (c) **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reafirmar as funções específicas perante a SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tôrres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Hello Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 2 de 3

[Assinaturas manuscritas]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4856AFAD5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 4/13



7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

8. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicolás Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


Roberto Barroso
Presidente


Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 3 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4856AFAD5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/13



SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


JOSE ISMAR ALVES TORRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018	
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.	
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8	
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital , informe o nº de protocolo. Pag. 8/13	



SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018	
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.	
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA30E1FB8	
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital , informe o nº de protocolo. Pag. 10/13	





4996507

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

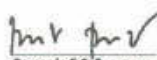
Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 1 de 10


Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4995508

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 2 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996509

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembleia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

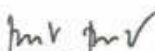
ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo – Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 3 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



convocada.



4996510

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 4 de 10

Bernardo P. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996511

g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;

h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;

k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;

m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;

n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;

o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;

p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;

q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;

r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;

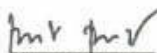
s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;

t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.

u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e

v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 5 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996512

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

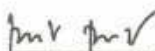
ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 6 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996513

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

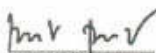
ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litúgio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 7 de 10


Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208295B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996514

c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;

d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;

e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;

f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;

g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e

i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

a) dois Diretores;

b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;

c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;

b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

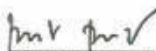
Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 8 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

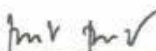
ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 9 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 48F9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



de março de 1967.

10/11



4996516

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

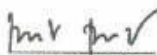
ARTIGO 30 - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002958803 - 11/10/2016



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435; **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731; **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE


HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

17º Ofício de Notas DA CAPITAL	Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-0900	ADB2B69D 088674
Reconheço por AUTENTICAÇÃO as firmas de: HELIO BITTON RODRIGUES e JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES (X0000524453)	Conf. por: Serventia TIFUNDOS	CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ Paula Cristina A. D. Gaspar Escritor 13.96 13785 40052 série 06077 ME Aut. 20.5.3º Lei 8.936/94
Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018. Em testemunho da verdade.	Total	
Paula Cristina A. D. Gaspar - Aut. ECLP-56891 HX, ECLP-56892 DRG https://www3.tjri.jus.br/sitepublico		

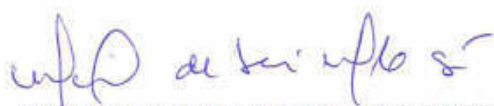
SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A**; **ALFA SEGURADORA S/A**; **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; **ANGELUS SEGUROS S/A**; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; **ARUANA SEGUROS S.A.**; **ASSURANT SEGURADORA S.A**; **ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS**; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; **AXA CORPORATE SOLUTIONS SEGUROS S.A**; **AXA SEGUROS S/A**; **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; **BANESTES SEGUROS S/A**; **BMG SEGUROS S/A**; **BRADERCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**; **BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS**; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CAIXA SEGURADORA S/A**; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A**; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CENTAURIO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; **CHUBB SEGUROS BRASIL S/A**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**; **COMPREV SEGURADORA S/A**; **COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **ESSOR SEGUROS S/A**; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; **FATOR SEGURADORA S/A**; **GAZIN SEGUROS S.A.**; **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**; **GENTE SEGURADORA S/A**; **ICATU SEGUROS S/A**; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; **MAPFRE VIDA S/A**; **MBM SEGURADORA S/A**; **MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A**; **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **OMINT SEGUROS S/A**; **PAN SEGUROS S/A**; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; **PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A**; **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **SABEMI SEGURADORA S/A**; **SAFRA SEGUROS GERAIS S/A**; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A**; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; **SOMPO SEGUROS S/A**; **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; **SUHAÍ SEGUROS S/A**; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**; **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**; **UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA**; **USEBENS SEGUROS S/A**; **VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS**; **XL SEGUROS BRASIL S/A**; **ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato.



anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A**, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.



MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS
OAB/RJ 135.132

